



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de outubro de 2019

Edição 187

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CASA CIVIL

DECRETO N° 24.323, DE 5 DE OUTUBRO DE 2019.

Atualiza os valores dos Anexos I e II da Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1° Ficam atualizados os valores constantes nos Anexos I e II da Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n° 1.036, de 18 de setembro de 2019, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia e dá outras providências.", e assim passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1° O cálculo dos valores que compõem o Anexo I, foram realizados com base nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar n° 680, de 2012, alterada pela Lei Complementar n° 1.036, de 2019.

§ 2° O cálculo dos valores que compõem o Anexo II, foi realizado com base no art. 2° da Lei n° 4.248, de 6 de abril de 2018, e art. 75 da Lei Complementar n° 680, de 2012, alterada pela Lei Complementar n° 1.036, de 2019.

§ 3° A atualização referida no **caput**, é fundamentada nos termos dos incisos I e II do art. 82 da Lei Complementar n° 680, de 2012, alterada pela Lei Complementar n° 1.036, de 2019.

Art. 2° Os valores dispostos no Anexo I, terão seus efeitos financeiros, a contar de 1° de janeiro de 2019, nos termos do inciso I do art. 82 da Lei Complementar n° 680, de 2012, alterada pela Lei Complementar n° 1.036, de 2019.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2019, 131° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

#### ANEXO I

##### Quadro Demonstrativo de Classes e Referências da Carreira dos Profissionais do Magistério

Cargo	Ref-01	Ref-02	Ref-03	Ref-04	Ref-05	Ref-06	Ref-07	Ref-08	Ref-09	Ref-10	Ref-11	Ref-12	Ref-13	Ref-14	Ref-15	Ref-16
Prof. Classe "A" - (ch.40)	2.557,74	2.608,89	2.661,07	2.714,29	2.768,58	2.823,95	2.880,43	2.938,04	2.996,80	3.056,74	3.117,87	3.180,23	3.243,83	3.308,71	3.374,88	3.442,38
Prof. Classe "B" - (ch.40)	2.557,74	2.608,89	2.661,07	2.714,29	2.768,58	2.823,95	2.880,43	2.938,04	2.996,80	3.056,74	3.117,87	3.180,23	3.243,83	3.308,71	3.374,88	3.442,38
Prof. Classe "C" - (ch.40)	3.476,81	3.546,34	3.617,27	3.689,61	3.763,41	3.838,67	3.915,45	3.993,76	4.073,63	4.155,10	4.238,21	4.322,97	4.409,43	4.497,62	4.587,57	4.679,32
Prof. Classe "A" - (ch.20)	1.278,87	1.304,45	1.330,54	1.357,15	1.384,29	1.411,98	1.440,22	1.469,02	1.498,40	1.528,37	1.558,94	1.590,11	1.621,92	1.654,35	1.687,44	1.721,19
Prof. Classe "B" - (ch.20)	1.278,87	1.304,45	1.330,54	1.357,15	1.384,29	1.411,98	1.440,22	1.469,02	1.498,40	1.528,37	1.558,94	1.590,11	1.621,92	1.654,35	1.687,44	1.721,19
Prof. Classe "C" - (ch.20)	1.738,40	1.773,17	1.808,63	1.844,81	1.881,70	1.919,34	1.957,72	1.996,88	2.036,82	2.077,55	2.119,10	2.161,49	2.204,71	2.248,81	2.293,79	2.339,66
Prof. Classe "C" - (ch.25)	2.173,00	2.216,46	2.260,79	2.306,01	2.352,13	2.399,17	2.447,15	2.496,10	2.546,02	2.596,94	2.648,88	2.701,86	2.755,89	2.811,01	2.867,23	2.924,58

#### ANEXO II

##### Quadro Demonstrativo de Classes e Referências da Carreira dos Técnicos Educacionais

Cargo	Ref-01	Ref-02	Ref-03	Ref-04	Ref-05	Ref-06	Ref-07	Ref-08	Ref-09	Ref-10	Ref-11	Ref-12	Ref-13	Ref-14	Ref-15	Ref-16
Téc. Educacional Nível 1	1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21	1.082,43	1.104,08	1.126,16	1.148,69	1.171,66	1.195,09	1.218,99	1.243,37	1.268,24	1.293,61	1.319,48	1.345,87
Téc. Educacional Nível 2	1.270,06	1.295,46	1.321,37	1.347,80	1.374,75	1.402,25	1.430,29	1.458,90	1.488,08	1.517,84	1.548,20	1.579,16	1.610,74	1.642,96	1.675,82	1.709,33

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

Protocolo 8192043

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2019, LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8198817

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de outubro de 2019, LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8198901

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de outubro de 2019, ANA PAULA ARNOLD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8198952

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de outubro de 2019, JOEL FURTUNATO DE MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Setor de Almoxarifado de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8199588

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de outubro de 2019, LAIZA DA SILVA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8201184

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de outubro de 2019, JESSICA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8201315

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de outubro de 2019, WELTON DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8201452

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de outubro de 2019, IRISMAR LIMA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8201536

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de outubro de 2019, JOÃO WILLY PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8201653

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de outubro de 2019, GIOVANA LAUANDA PALHETA DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8204420

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de outubro de 2019, VANDEMILÇO SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8204483

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, JOSE CARLOS CHADDAD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8205249

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, ANDREWS JOSE VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Programador AVA, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8200961

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, GUSTAVO CAMPOS BARRETO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Acadêmico, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8201038

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, CLARISSA MORAIS COSTA FERNADES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8201305

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, GUSTAVO CAMPOS BARRETO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Programador AVA, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8201492

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, CLARISSA MORAIS COSTA FERNADES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Acadêmico, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8202544

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

## R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de setembro de 2019, VANUSA DINIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087520, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8192940

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

## R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de setembro de 2019, YENE TAINA DA SILVA MATOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131568, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8193139

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

## R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300110534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8198811

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

## R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2019, KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8199002

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

## R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2019, EVANDRO SALUSTIANO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300008997, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8200045

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

## R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2019, CARLA DJANINE DE LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300109515, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8201090

Decreto de 04 de outubro de 2019.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 18 de julho de 2019, publicado no diário oficial nº 0133 de 22 de julho de 2019, que designou a contar de 1 de julho de 2019, MAURICIO CALIXTO DA SILVA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Julho de 2019	a partir de 1 de Agosto de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8201261

Decreto de 03 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 18 de setembro de 2019, ADINEIA SILVA BORGES CURTY, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087777, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8169460

Decreto de 03 de outubro de 2019.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 19 de julho de 2019, publicado no diário oficial nº 0133 de 22 de julho de 2019, que designou a contar de 1 de julho de 2019, CLAUDIMEI ALVES CARDOSO, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Julho de 2019	a partir de 1 de Agosto de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8176135

Decreto de 03 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 30 de agosto de 2019, JOEMIL CELSO DE ARRUDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8177773

Decreto de 03 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097752, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8178637

Decreto de 03 de outubro de 2019.

## R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 1 de outubro de 2019, publicado no diário oficial nº 0185 de 3 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 1 de outubro de 2018, DAILSON SILVA CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Outubro de 2018	a contar de 1 de Outubro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8174761

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de agosto de 2019, ROSELI ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100077017, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8194253

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, KELI RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8194577

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, SALETE VERÔNICA GHELLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8194659

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2019, VILEMAR SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8196034

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de agosto de 2019, ALMIR GUACAMA PEREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de

Núcleo Administrativo, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8196105

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Contábil, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8198694

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8198762

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8198858

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300149616, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Sistema de Informação em Orçamento Público em Saúde, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8198926

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Contabilidade, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8199118

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29



Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, DOMINGO SAVIO MORAIS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Contábil, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8199199

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8199273

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8199374

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300063684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Sistema de Informação em Orçamento Público em Saúde, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8199458

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2019, JAIR JOSE DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8200636

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2019, ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8200737

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2019, ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8200822

Decreto de 04 de outubro de 2019.

No Decreto de 18 de setembro de 2019, publicado no diário oficial nº 0176 de 19 de setembro de 2019, que nomeou a contar de 30 de agosto de 2019, ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 30 de Agosto de 2019	a contar de 2 de Setembro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8194832

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2019, PALOMA DE SENA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8195412

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2019, GILVANNI ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8195470

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2019, RICARDO DE SOUZA FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Transportes, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8201485

Decreto de 04 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2019, ELISSANDRO ESTEVÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Transportes, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8201679

## DECRETO N° 24.324, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Quadro Federal na Inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica reformado o Coronel da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100021896, JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, do Quadro Federal, de acordo com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso IV do artigo 99 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 066, de 12 de setembro de 2019, a qual apontou o Quadro de Saúde do referido Policial, com o parecer de incapacidade definitiva para o Serviço Policial Militar, fazendo jus à isenção de Imposto de Renda.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que remeta os presentes Autos do Processo para adoção das demais providências administrativas e financeiras, com a situação de Reforma do referido Oficial à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Rondônia - SAMP/RO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7983408

## DECRETO N° 24.325, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.491, de 29 de maio de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, mediante doação, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia, e revoga a Lei nº 2.117, de 7 de julho de 2009. ".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## D E C R E T A :

Art. 1º Ficam transferidos mediante doação, nos termos da Lei nº 4.491, de 29 de maio de 2019, a edificação e o terreno do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado na Rua Deofe Antônio Jeremias, nº 265, Bairro Jardim América, no município de Vilhena, Lote nº 07, Quadra nº 34, Setor 05, sob a Matrícula de nº 6.346, com área total de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art. 2º. A doação será efetuada sob a condição do referido bem ser utilizado exclusivamente em favor da comunidade local, e a averbação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do município de Vilhena, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interposição judicial.

Art. 3º O donatário procederá às medidas e despesas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante o Cartório competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8007310

## DECRETO N° 24.326, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.475, de 29 de abril de 2019, ao município de Jaru, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido, nos termos da Lei nº 4.475, de 29 de abril de 2019, ao município de Jaru, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado a Rua Raimundo Cantanhede, s/nº, situado no Lote nº 09, Quadra 08, Bloco "C", Setor 02, no Município de Jaru, Estado de Rondônia.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto, acha-se inscrito no Livro 2 de Registro Geral sob a matrícula de nº 3.979, no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Jaru, perfazendo uma área total de 870 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta metros quadrados).

Art. 3º A doação será efetuada sob a condição do referido bem ser utilizado exclusivamente em favor da comunidade local e a averbação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ficará sob a responsabilidade do município de Jaru, dessa forma não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado, independente de interposição judicial.

Art. 4º Ficará sob a responsabilidade do município de Jaru as medidas e despesas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante o Cartório competente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8011354

## DECRETO N° 24.327, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.489, de 21 de maio de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a

transferir, mediante doação, ao Município de Rolim de Moura, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido ao município de Rolim de Moura, nos termos da Lei nº 4.489, de 21 de maio de 2019, mediante doação, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia, localizado no Lote nº 1060, Quadra 014, Setor 004, sob a Matrícula nº 18.624, com área de 26.494,69 m<sup>2</sup> (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e sessenta e nove décimos quadrados).

Art. 2º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado independente de interpelação judicial.

Art. 3º O donatário procederá às medidas e despesas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante o Cartório competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8028499

DECRETO Nº 24.328, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.501, de 29 de maio de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir para o município de Colorado do Oeste, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos mediante doação, nos termos da Lei nº 4.501, de 29 de maio de 2019, a edificação e o terreno do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado na Avenida Tocantins, s/nº, Lote Urbano nº 01, Quadra nº 90, Setor “A”, Bairro São José, sob a Matrícula nº 4.457, com área de 7.849,71 m<sup>2</sup> (sete mil, oitocentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e um décimos quadrados), ao município de Colorado do Oeste.

Art. 2º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado independente de interpelação judicial.

Art. 3º O donatário procederá às medidas e despesas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante o Cartório competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8052435

DECRETO Nº 24.329, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.502, de 29 de maio de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Município de Colorado do Oeste, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos mediante doação, nos termos da Lei nº 4.502, de 29 de maio de 2019, a edificação e o terreno do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado na Avenida Vilhena, s/nº, Lote Urbano nº 10, Quadra nº 41, Setor “C”, sob a Matrícula nº 4.465, com área de 5.092 m<sup>2</sup> (cinco mil e noventa e dois metros quadrados), ao município de Colorado do Oeste.

Art. 2º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado independente de interpelação judicial.

Art. 3º O donatário procederá às medidas e despesas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante o Cartório competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8050075

DECRETO Nº 24.330, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.503, de 29 de maio de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir ao município de Colorado do Oeste, mediante doação, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos mediante doação, nos termos da Lei nº 4.503, de 29 de Maio de 2019, a edificação e o terreno do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado na Avenida Rio Madeira, s/nº, Bairro Cruzeiro, situado no Lote de Terras Urbano nº 01, Quadra nº 72, Setor “A”, sob a Matrícula nº 4.464, com área de 4.758,04 m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e quatro décimos quadrados), ao município de Colorado do Oeste.

Art. 2º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado independente de interpeleção judicial.

Art. 3º O donatário procederá às medidas e despesas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante o Cartório competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8046434

DECRETO Nº 24.331, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.504, de 29 de maio de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, ao Município de Colorado do Oeste, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam transferidos mediante doação, nos termos da Lei nº 4.504, de 29 de maio de 2019, a edificação e o terreno do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado na Avenida Rio Madeira, s/nº, Bairro Minas Gerais, Lote Urbano nº 08, Quadra nº 53, Setor "D", sob a Matrícula nº 4463, com área de 8.800,33 m<sup>2</sup> (oito mil, oitocentos metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), ao município de Colorado do Oeste.

Art. 2º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado independente de interpeleção judicial.

Art. 3º O donatário procederá às medidas e despesas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante o Cartório competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8053294

DECRETO Nº 24.332, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera membro do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura - SEFIC, nomeado pelo Decreto nº 19.207, de 29 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 19.207, de 29 de setembro de 2014, que "Nomeia membros para compor o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura - SEFIC.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º .....

II - Diretora Financeira: CAMILA LIMA RIBEIRO, Coordenadora Administrativa e Financeira da SEJUCEL."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8059536

DECRETO Nº 24.333, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia - RI-CONSUP-IDEP/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional do Estado de Rondônia - RI-CONSUP-IDEP/RO, nos termos do § 12 do artigo 8º da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, na forma do Anexo Único, cujo texto integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - RI-CONSUP-IDEP/RO**

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FORO**

Art. 1º O Conselho Superior é o Órgão colegiado máximo de orientação, supervisão, deliberação e controle do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, criado pela Lei Complementar nº 908, de 9 de dezembro de 2016, tendo natureza permanente, sede e foro na Capital do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Ao Conselho referido no caput, fica reservada a utilização dos acrônimos CONSUP e CONSUP/IDEP.

**CAPÍTULO II****DAS COMPETÊNCIAS****Seção I****Das Competências do Conselho Superior**

Art. 2º São competências do Conselho Superior:

- I - deliberar sobre seu Regimento Interno;
  - II - definir a proposta da Política Estadual de Educação Profissional e do Plano Estadual de Educação Profissional;
  - III - analisar os Planos de Ação e o Plano de Desenvolvimento Institucional;
  - IV - avaliar a proposta orçamentária;
  - V - apreciar o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual;
  - VI - dispor sobre as propostas de criação e extinção de cursos, bem como disciplinar a expedição e registro dos respectivos certificados e diplomas;
  - VII - disciplinar a acreditação e certificação de competências profissionais;
  - VIII - regular os Programas de Intercâmbio, Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Tecnologia, Estágio de Estudantes, Aprendizagem e Serviço Voluntário;
  - IX - disciplinar o Programa de Concessão de Auxílio Financeiro aos estudantes hipossuficientes, observado o disposto em ato do Chefe do Poder Executivo, podendo ser concedido na forma de Bolsa de Estudo e Trabalho, na qual, além do cumprimento de aproveitamento e frequência escolar mínima, exigir-se-á o desenvolvimento de atividades extracurriculares de interesse social ou escolar;
  - X - deliberar, previamente, para o encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, a proposta de regulamentação do fomento às cooperativas-escolas e Entidades sem fins lucrativos de apoio às Unidades de Execução da Educação Profissional;
  - XI - apreciar a proposta de ato normativo disciplinador da integração das instituições particulares em sentido estrito, bem como das instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas ao Subsistema Público de Educação Profissional do Estado de Rondônia;
  - XII - decidir sobre a criação e extinção das Unidades de Educação Profissional, seus Regimentos Escolares e o Regimento Escolar Comum;
  - XIII - regulamentar o credenciamento das instituições particulares, estabelecendo os requisitos mínimos e o valor individualizado por aluno, que deverá compreender o custo total do curso, incluídos a matrícula, mensalidade, material didático e outros encargos educacionais e eventual custeio de transporte e alimentação, vedada qualquer cobrança direta ao estudante;
  - XIV - regular a estrutura organizacional do IDEP, observado o quantitativo de cargos, funções e bolsas disponíveis no Quadro de Pessoal e Quadro de Colaboradores;
  - XV - normatizar a instituição e o funcionamento do Conselho Fiscal;
  - XVI - disciplinar a instituição e o funcionamento de órgãos Colegiados auxiliares, de caráter transitório ou permanente, prestigiando a representatividade social, podendo ainda, autorizar a Instituição de Colegiado no âmbito de cada Unidade Executora, estabelecendo no respectivo ato, as correspondentes competências; e
  - XVII - apreciar e deliberar sobre outras matérias que lhe sejam submetidas, bem como exercer as demais competências estabelecidas no Estatuto.
- Art. 3º O Conselho Superior será auxiliado pelo Conselho Fiscal, de caráter permanente e, por outros colegiados de caráter transitório ou estável, nos quais será assegurada a representatividade social nos termos deste Regimento Interno, podendo, ainda, autorizar a instituição de colegiado no âmbito de cada Unidade Executora, estabelecendo no respectivo ato, as correspondentes competências.

**Seção II****Das Competências do Presidente do Conselho Superior**

Art. 4º Compete ao Presidente do Conselho Superior:

- I - zelar pelo cumprimento da legislação em vigor;
- II - representar o CONSUP/IDEP;
- III - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;
- IV - presidir e coordenar os trabalhos do CONSUP/IDEP, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- V - dirimir questões de ordem;
- VI - proferir voto nas deliberações e nas apreciações, exclusivamente para desempate; e
- VII - decidir, monocraticamente, matérias cuja urgência ou relevância, assim o exija ou autorize, submetendo-a à sessão ordinária imediatamente subsequente, ou à sessão extraordinária convocada para esse fim.

**Seção III****Das Competências dos Conselheiros**

Art. 5º Compete aos Conselheiros:

- I - zelar pelo cumprimento da legislação em vigor;
- II - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;
- III - manifestar-se durante as sessões, oralmente ou por escrito;
- IV - propor o regime de urgência em matérias de relevante interesse público;
- V - proferir voto nas deliberações e apreciações, sem distinção de pesos, à exceção do membro referido no inciso X do artigo 6º deste Regimento, que, exclusivamente, a função consultiva e de assessoramento do Colegiado;
- VI - ter vistas dos autos de processos administrativos de matérias submetidas ao Conselho, inclusive mediante carga, a qual será concedida pelo prazo estabelecido pela Presidência, não inferior a 2 (dois) dias, nem superior a 30 (trinta) dias;
- VII - relatar matérias submetidas à apreciação ou deliberação do Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, quando outro não for concedido pela Presidência;
- VIII - funcionar como revisores das matérias submetidas à apreciação ou deliberação do Conselho; e
- IX - apresentar à Secretaria Executiva do CONSUP/IDEP, em até 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento do rol de matérias a serem apreciadas

ou deliberadas, a confirmação de comparecimento ou justificativa de ausência.

Parágrafo único. A relatoria referida no inciso VII deste artigo será exercida exclusivamente pelos seguintes Conselheiros:

- I - 2 (dois) representantes titulares de docentes das Unidades de Educação Profissional ou respectivos suplentes, nos casos de substituição legal;
- II - 2 (dois) representantes titulares dos servidores técnicos e administrativos ou respectivos suplentes, nos casos de substituição legal;
- III - 2 (dois) representantes de diretores de Unidades de Educação Profissional ou pelo respectivos suplentes, nos casos de substituição legal;
- IV - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Educação ou respectivos suplentes, nos casos de substituição legal; e
- V - pelo representante da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPEROP, ou pelo respectivo suplente, nos casos de substituição legal.

#### **Seção IV**

##### **Das Competências do Conselho Fiscal**

Art. 6º O CONSUP/IDEP, será auxiliado pelo Conselho Fiscal, de caráter permanente, composto por três membros eleitos dentre os referidos no artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os membros serão eleitos na primeira sessão ordinária de cada ano e exercerão a função pelo período correspondente ao mandato no Conselho Superior.

Art. 7º Ao Conselho Fiscal compete:

- I - opinar quanto à formulação da proposta orçamentária, bem como à respectiva execução;
- II - opinar quanto ao Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual; e
- III - exercer outras atividades inerentes ao acompanhamento e aferição da regular aplicação de recursos pelo IDEP.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR**

#### **Seção I**

##### **Da Composição do Conselho Superior**

Art. 8º O CONSUP/IDEP é composto:

- I - pelo Presidente do IDEP, que exercerá a Presidência do Colegiado;
- II - pelos representantes de docentes das Unidades de Educação Profissional, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes eleitos por seus pares, na forma deste Regimento;
- III - pelos representantes de discentes das Unidades de Educação Profissional, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma deste Regimento;
- IV - pelos representantes dos servidores técnicos e administrativos, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma deste Regimento;
- V - pelos representantes de discentes egressos, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma deste Regimento;
- VI - pelos representantes da sociedade civil e igual número aos respectivos suplentes, sendo:
  - a) 2 (dois) indicados por entidades patronais;
  - b) 2 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores; e
  - c) 2 (dois) indicados pelo Governador do Estado.
- VII - pelos representantes de diretores de Unidades de Educação Profissional, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, na forma deste regimento;
- VIII - pelos representantes da Secretaria de Estado da Educação, sendo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes, indicados pela respectiva Secretaria;
- IX - pelo representante da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente, indicado pela respectiva Diretoria;
- X - pelo representante da Procuradoria-Geral do Estado, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente, indicado pelo Procurador-Geral do Estado; e
- XI - pelo representante da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa, sendo 1 (um) titular e seu respectivo suplente, indicado pela respectiva Fundação.

§ 1º Os membros serão nomeados por ato do Governador do Estado, que empossará o Presidente do CONSUP/IDEP.

§ 2º Os demais membros do CONSUP/IDEP, serão empossados pelo seu Presidente.

§ 3º Os membros do Conselho Superior serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Art. 9º A participação de todos os membros no Conselho Superior do IDEP, será considerada função de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10. Os Conselheiros receberão diárias na forma prevista para os servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 11. Os mandatos terão a duração de 1 (um) ano, permitida a recondução de cada membro, assim compreendida a designação ou nomeação para o mandato imediatamente subsequente, a qual observará o procedimento estabelecido para o mandato inicial e, somado a este, não excederá a 3 (três) anos, ressalvado do referido limite temporal, o membro citado no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Ocorrendo o afastamento definitivo de quaisquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a conclusão do mandato originalmente estabelecido.

#### **Seção II**

##### **Do Processo de Eleição de Membros**

Art. 12. Os membros representantes de docentes, discentes, egressos, técnicos-administrativos e diretores de Unidades Executoras de Educação Profissional, serão eleitos pelos seus pares, consoante previsto nos incisos II, III, IV, V e VII do artigo 8º deste Regimento, observada a forma estabelecida nesta Seção.

Art. 13. O processo eleitoral será deflagrado pelo Presidente do CONSUP/IDEP, no prazo compreendido entre 60 (sessenta) e 45 (quarenta e cinco) dias antes da data prevista para a votação, que será realizada na última sexta-feira útil do mês de novembro, de cada ano.

Parágrafo único. O processo eleitoral será iniciado com a publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, o qual estabelecerá o cronograma de execução, as condições necessárias para votar e ser votado no respectivo certame e demais informações necessárias à sua regularidade.

Art. 14. São elegíveis:

I - para as vagas referidas no inciso II do artigo 8º deste Regimento, os docentes integrantes do Quadro de Pessoal do IDEP, desde que regularmente lotados e em efetivo exercício em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional;

II - para as vagas referidas no inciso III do artigo 8º deste Regimento, os discentes do IDEP, desde que regularmente matriculados em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional;

III - para as vagas referidas no inciso IV do artigo 8º deste Regimento, os servidores técnicos e administrativos integrantes do Quadro de Pessoal do IDEP, desde que regularmente lotados e em efetivo exercício em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional;

IV - para as vagas referidas no inciso V do artigo 8º deste Regimento, os egressos do IDEP, desde que tenham concluído o respectivo curso de técnico do nível médio em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional; e

V - para as vagas referidas no inciso VII do artigo 8º deste Regimento, os servidores titulares de cargo ou função específica de direção de qualquer das Unidades de Execução de Educação Profissional do IDEP.

Art. 15. Estão aptos a votar:

I - para as vagas referidas no inciso II do artigo 8º deste Regimento, os docentes integrantes do Quadro de Pessoal do IDEP, desde que regularmente lotados e em efetivo exercício em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional;

II - para as vagas referidas no inciso III do artigo 8º deste Regimento, os discentes do IDEP, desde que regularmente matriculados em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional;

III - para as vagas referidas no inciso IV do artigo 8º deste Regimento, os servidores técnicos e administrativos integrantes do Quadro de Pessoal do IDEP, desde que regularmente lotados e em efetivo exercício em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional;

IV - para as vagas referidas no inciso V do artigo 8º deste Regimento, os egressos do IDEP, desde que tenham concluído o respectivo curso de técnico do nível médio em qualquer de suas Unidades de Execução de Educação Profissional; e

V - para as vagas referidas no inciso VII do artigo 8º deste Regimento, os servidores titulares de cargo ou função específica da direção de qualquer das Unidades de Execução de Educação Profissional do IDEP.

Parágrafo único. No momento da votação, o eleitor deverá identificar-se mediante apresentação de documento oficial com foto.

Art. 16. A cédula de votação conterá campos identificados para cada vaga titular e suplente, respectivamente, na qual o eleitor aporará o nome do candidato, ao qual pretende destinar seu voto.

Art. 17. Os candidatos serão classificados em ordenação decrescente à quantidade de votos obtidos, considerados eleitos às vagas titulares aqueles que obtiverem a maior quantidade, seguidos pelos demais, quanto ao preenchimento das vagas de suplência.

Parágrafo único. O resultado final será publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil após a apuração dos votos, e a Secretaria Executiva adotará as providências necessárias para o encaminhamento ao Governador do Estado, para fins de nomeação.

Art. 18. Os eleitos exercerão o mandato no ano imediatamente subsequente ao processo eleitoral.

### Seção III

#### Da Secretaria Executiva do Conselho

Art. 19. O Conselho Superior será assistido pela Secretaria Executiva, da qual compete:

I - assistir diretamente à Presidência do CONSUP/IDEP, no exercício das respectivas competências e atribuições;

II - expedir as convocações de sessão extraordinária ou encaminhamento do rol de matérias a serem apreciadas ou deliberadas, bem como controlar a frequência de comparecimento dos Conselheiros às sessões, e notificá-los à apresentação da correspondente justificativa, nos casos de ausência não justificada, no prazo referido no § 9º do artigo 5º deste Regimento;

III - secretariar as sessões do conselho e elaborar os atos correspondentes, bem com outras ações necessárias à execução das apreciações e deliberações do CONSUP/IDEP;

IV - promover o registro e a publicação dos atos do CONSUP/IDEP;

V - manter acervo atualizado da legislação e atos de interesse do Conselho;

VI - expedir as comunicações e as correspondências do Conselho, bem como gerenciar o seu sistema de protocolo do CONSUP/IDEP;

VII - instaurar os processos e procedimentos administrativos necessários à consolidação dos atos do Conselho, assim como promover o respectivo impulso oficial;

VIII - adotar as providências necessárias para a realização das sessões do CONSUP/IDEP, inclusive quanto ao deslocamento intermunicipal, e a concessão de diárias, destinadas à alimentação, hospedagem e locomoção urbana;

IX - zelar pela manutenção do cadastro dos Conselheiros perante os Sistemas de Informação de interesse do Conselho, em especial o Sistema Eletrônico de Informações - SEI; e

X - executar outras tarefas inerentes ao funcionamento do CONSUP/IDEP.

Art. 20. A Secretaria Executiva será exercida por servidor integrante do Quadro de Pessoal do IDEP, designado pela Presidência, conjuntamente com o respectivo substituto, para os casos de ausências e impedimentos.

### Seção IV

#### Do Funcionamento do Conselho

Art. 21. O CONSUP/IDEP se reunirá, ordinária, 2 (duas) vezes por ano, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou por 7 (sete) de seus membros.

§ 1º As sessões ordinárias serão realizadas na primeira quinta-feira útil dos meses de março e dezembro de cada ano, na sede do IDEP, iniciando-se às 8h, com duração estimada em 3 (três) horas, prorrogáveis pelo Presidente.

§ 2º Será encaminhado a cada Conselheiro rol exaustivo das matérias que serão submetidas à apreciação ou deliberação na respectiva sessão ordinária, com antecedência mínima de dez (10) dias.

§ 3º As sessões extraordinárias serão realizadas às quintas-feiras úteis, devendo sua convocação ser realizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, e encaminhada a cada Conselheiro; acompanhada de rol exaustivo das matérias que serão submetidas para a apreciação ou deliberação, bem como indicação do local e horário de sua realização.

§ 4º Quando a convocação para as sessões extraordinárias for provocada pelos membros do Conselho, estes, observando o disposto no § 2º deste artigo, realizarão a comunicação da Presidência.

### Seção V

#### Das Apreciações e Deliberações

Art. 22. Às sessões do CONSUP/IDEP, somente serão apresentadas matérias para deliberação se abertas mediante o comparecimento de, no mínimo,



7 (sete) de seus membros.

§ 1º Para fins de aferição de quórum mínimo, não será computada a presença do membro referido no inciso X do artigo 6º deste Regimento, titular ou suplente.

§ 2º As deliberações do CONSUP/IDEP vincularão o IDEP, e serão tomadas pela maioria dos membros que o compõem.

§ 3º As apreciações do CONSUP/IDEP, sem natureza vinculante, serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes à respectiva sessão.

Art. 23. Em matérias de menor relevância, assim classificadas pela Presidência ou em qualquer matéria quando houver concordância dos membros em sessão ordinária ou extraordinária, a colheita das manifestações individuais dar-se-á por meio eletrônico, do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, denominando-se Plenário Virtual.

§ 1º Na ocorrência de apreciação ou deliberação pelo Plenário Virtual, cada Conselheiro inserirá seu voto diretamente no respectivo Processo Administrativo, podendo, fundamentadamente, acompanhar o relator ou dele divergir.

§ 2º Os processos deverão permanecer disponíveis para recepção da manifestação dos Conselheiros, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O presente Regimento Interno poderá ser alterado ou revisto mediante proposta subscrita, no mínimo, por 7 (sete) dos membros do CONSUP/IDEP.

Art. 25. Ficam ressalvados do procedimento estabelecido na Seção II do Capítulo II deste Regimento, os Conselheiros nomeados no exercício de 2018, em decorrência da ausência da prévia edição do Regimento Interno.

Protocolo 7847766

DECRETO Nº 24.334, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocupar cargo efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, regido pelo Edital n. 001/IPERON, de 27 de setembro de 2017, homologado pelo Edital n. 22/IPERON, de 22 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 95, de 23 de maio de 2018, em conformidade com os quantitativos de vagas previstos nas Leis Complementares n. 746, de 16 de dezembro de 2013, n. 849, de 14 de dezembro de 2015 e n. 952, de 21 de setembro de 2017, e de acordo com o constante nos Autos dos Processos n. 01.1320.00929-0000/2016 e n. 0016.185499/2018-84,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados, constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem cargos efetivos pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

Art. 2º. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que estão quites com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se os candidatos nomeados não forem cadastrados, deverão apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certidão de Reservista para os candidatos do sexo masculino, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração dos candidatos se ocupam ou não cargo público, com firma reconhecida em cartório, e, em caso positivo, os candidatos deverão apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exercem suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - Certificação ou Diploma de Escolaridade, de acordo com o constante no Anexo IV - Descrição de Carreira dos cargos efetivos da Lei Complementar n. 746, de 16 de dezembro de 2016, com redação da Lei Complementar n. 952, de 21 de setembro de 2017, (não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja em consonância com o previsto no Anexo I do Edital n. 001/IPERON), original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração dos candidatos informando sobre a existência ou não de investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original;

XXII - declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório, exceto para os cargos, cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º, deste Decreto, e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º.Fica sem efeito a presente nomeação caso os candidatos não apresentem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomarem posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

CARGO/CARREIRA: ANALISTA EM PREVIDÊNCIA/AUDITOR

Classificação	Inscrição	Nome Completo	Nota Final
10ª	153.148-4	RENATO SCHAURICH MONTEIRO	78,90
11ª	100.496-4	ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS	78,40
13ª	152.389-9	SARA SHAILA ALMEIDA LIMA	77,50

Protocolo 7240768

DECRETO Nº 24.335, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição do Estado, D E C R E T A:

Art. 1ºFic nomeada a candidata DARCI JESUS POSSENTI, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de P21- Fiscal de Transporte, inscrição nº 649.165-0, classificação 5ª, nota final 56,00, vaga: Nova Mamoré, aprovada em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo nº 01.1420.000851-0000/2009, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 1538, de 26 de julho de 2010, homologado no DOE nº 1645, de 30 de dezembro de 2010, em consonância aos quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, propalado no DOE nº 1364, de 10 de novembro de 2009, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 7002213-93.2018.8.22.0015.

Art. 2ºNo ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (um) fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou de Isento, para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2018, transmitido em 2019): ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, 1 (uma) fotocópia;
- X - Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - Declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;
- XII - Registro do conselho de Classe competente para os cargos, cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar Comprovante Provisório acompanhado de Certificação do Conselho, indicando que a candidata está apta a exercer sua profissão);
- XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, 1 (uma) via original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 1 (uma) via original;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, 1 (uma) via original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - 1(uma) fotografia 3x4, recente;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
- XX - Certidão do Cartório de Distribuição Criminal das Justiças Federal, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades em que a candidata tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XXI - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) vias originais;
- XXII - Declaração da candidata de existência ou não demissão por justa causa ou bem do Serviço Público, com firma reconhecida, 2 (duas) originais;
- XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo Categoria "E" para motorista e "D" para Operador de Máquinas Pesadas, original e 1 (uma)

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

fotocópia autenticada em Cartório; e

XXIV - Certificado ou Diploma de Escolaridade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata que não apresentar os documentos constantes do art. 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8033573

DECRETO Nº 24.339, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispensa, **ex-officio**, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado **ex-officio** do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 1º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 02565-8, JOÃO PLENZ DA LUZ, matrícula 300142099, a contar de 30 de setembro de 2019, de acordo com a alínea "d" do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a datar de 30 de setembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8102731

DECRETO Nº 24.340, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 2º Sargento da Polícia Militar, da Reserva Remunerada, Registro Estático 100036906, APARECIDO PEREIRA, matrícula 300140435, a contar de 26 de setembro de 2019, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 26 de setembro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8103335

DECRETO Nº 24.341, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispensa, **ex officio**, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, **ex officio**, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estático 05132-2, MANOEL RIBEIRO LOPES, matrícula 300142114, a partir de 14 de outubro de 2019, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, conforme disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o Policial Militar, revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 14 de outubro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8125823

DECRETO Nº 24.342, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Convoca para o Serviço Ativo Militar do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para constituírem

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

o Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada no município de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com ônus para o Órgão de destino, considerando os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, conforme Edital nº 009/201//PM-CP4, de 23 de agosto de 2019, alterado pelo Edital nº 010/2019/PM-CP4, de 2 de setembro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- I - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, PAULO SERGIO FIGUEIREDO;
- II - 1º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, JOÃO JACKSON MOISES GOMES;
- III - 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, PEDRO FERREIRA DOS SANTOS;
- IV - 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, JOCIMAR PRUDÊNCIO DE CAMPOS;
- V - 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, JOSÉ MARIA AUGUSTO FLORES;
- VI - 2º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, ALCIMAR SALUSTIANO SANTOS;
- VII - 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA;
- VIII - 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, ERLON RODRIGUES DAS NEVES;
- IX - 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, JOSÉ ROBERTO FARIAS DOS SANTOS; e
- X - 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, ROBSON GONÇALVES CARDOSO.

Art. 2º Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades previstas no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011, exclusivamente na Patrulha Escolar do município de Porto Velho, conforme proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8041992

DECRETO Nº 24.343, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.558, de 23 de agosto de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, ao Município de Espigão do Oeste, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido ao município de Espigão do Oeste, nos termos da Lei nº 4.558, de 23 de agosto de 2019, mediante doação, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia, localizado no Lote nº 02, Quadra B, Setor 06, sob a Matrícula nº 1.400.

Art. 2º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado; independente de interpelação judicial

Art. 3º O donatário procederá às medidas e despesas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante o Cartório competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8088814

DECRETO Nº 24.344, DE 4 OUTUBRO DE 2019.

Altera membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, integrante do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, nomeado pelo Decreto nº 24.142, de 15 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 24.142, de 15 de agosto de 2019, que "Reconduz e/ou Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências.", alterado pelo Decreto nº 24.292 de 23 de setembro de 2019, e de acordo com o disposto nos §§ 2º e 8º do art. 4º da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º .....

VI - AZIZ RAHAL NETO, Titular, e LEIDIANE SILVA ROCHA, Suplente, representantes do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8098434

DECRETO Nº 24.345, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o art. 1º do Decreto nº 10.363, de 31 de janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.363, de 31 de janeiro de 2003, que "Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental ANOMÃE TUPARI, no

município de Alta Floresta D'Oeste.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anomãe Tupari, localizada na Aldeia Serrinha, em Terra Indígena Rio Branco, no município de Alta Floresta D'Oeste.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8081814

DECRETO Nº 24.346, DE 4 OUTUBRO DE 2019.

Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 22.342, de 17 de outubro de 2017, que "Nomeia membros para compor o Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nos termos do artigo 84-A da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008, e após decisão por maioria de votos do Conselho de Administração do IPERON, na 5ª Reunião Ordinária, de 23 de maio de 2019, o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 22.342, de 17 de outubro de 2017, passa a vigorar conforme segue:

"Art.1º....."

II - Suplente: ROSIMAR FRANCELINO MACIEL - servidora efetiva do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8104163

DECRETO Nº 24.348, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Incorpora ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, as prorrogações de benefícios fiscais decorrentes da publicação do Convênio ICMS 133/19, de 5 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogados até 30 de abril de 2020, os benefícios fiscais adiante enumerados, previstos nos seguintes dispositivos do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018: (Convênio ICMS 133/19, efeitos a partir de 26 de julho de 2019)

I - o item 01 da Parte 3 do Anexo II, que concede redução na base de cálculo nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais relacionados na Tabela 1 da Parte 5. (Convênio ICMS 52/91); e

II - o item 02 da Parte 3 do Anexo II, que concede redução na base de cálculo nas operações com máquinas e implementos agrícolas, relacionados na Tabela 2 da Parte 5. (Convênio ICMS 52/91).

Parágrafo único. As prorrogações de benefícios fiscais previstos neste Decreto, são decorrentes da publicação do Convênio ICMS 133/19, de 5 de julho de 2019.

Art. 2º Ficam prorrogados até 31 de outubro de 2020, os benefícios fiscais adiante enumerados, previstos nos seguintes dispositivos do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018: (Convênio ICMS 133/19, efeitos a partir de 26 de julho de 2019)

I - o item 01 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na entrada de mercadorias importadas do exterior, a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou acondicionamento, desde que realizadas por Órgãos e Entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal sem fins lucrativos. (Convênio ICMS 24/89);

II - o item 09 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS no recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior, diretamente por Órgãos ou Entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social certificadas nos termos da Lei nº 12.101, de 2009. (Convênio ICMS 104/89);

III - o item 02 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na saída de óleo lubrificante usado ou contaminado para estabelecimento re-refinador ou coletor revendedor autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. (Convênio ICMS 03/90);

IV - o item 03 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações relativas a aquisições de equipamentos e acessórios constantes da Tabela 1 da Parte 5, com a respectiva classificação NCM/SH, que se destinem, exclusivamente, ao atendimento a pessoas portadoras de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla, cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção. (Convênio ICMS 38/91);

V - o item 04 da parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas saídas de polpa de cacau. (Convênio ICMS 39/91);

VI - o item 05 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS no recebimento dos remédios relacionados na Tabela 2 da Parte 5, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. (Convênio ICMS 41/91);

VII - o item 06 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na saída promovida pelo produtor, de bulbos de cebola, certificados ou fiscalizados nos termos da legislação aplicável, destinados à produção de sementes. (Convênio ICMS 58/91);

VIII - o item 06 da Parte 3 do Anexo II, que concede redução na base de cálculo nas operações com aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias relacionados na Tabela 5 da Parte 5. (Convênio ICMS 75/91);

IX - o item 07 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas de comprovada superioridade genética, mediante prévio conhecimento da Administração Tributária, quando efetuada diretamente por produtor regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO. (Convênio ICMS 20/92);

X - o item 12 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações de doação de mercadorias por contribuintes do imposto à Secretaria da Educação, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino, dispensado o estorno do crédito fiscal. (Convênio ICMS 78/92);

XI - o item 13 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas saídas de pós-larva de camarão. (Convênio ICMS 123/92);

XII - o item 08 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na prestação interna de serviço de transporte de calcário, vinculado ao programa estadual de preservação ambiental. (Convênio ICMS 29/93);

XIII - o item 14 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações internas e no desembaraço aduaneiro com veículos automotores, máquinas e equipamentos, para a utilização exclusiva pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, constituídos e reconhecidos como de utilidade pública por lei municipal. (Convênio ICMS 32/95);

XIV - o item 11 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na entrada de bens destinados à implantação de projeto de saneamento básico pelas Companhias Estaduais de Saneamento, importados do exterior, como resultado de concorrência Internacional com participação de indústrias do país, contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis, provenientes de contrato de financiamento a longo prazo, celebrado entre o Brasil e o Banco Mundial, desde que isentos dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados ou tributados com alíquota zero. (Convênio ICMS 42/95);

XV - o item 15 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas saídas de mercadorias decorrentes de doações efetuadas ao Governo do Estado, para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como à prestação de serviço de transporte daquelas mercadorias. (Convênio ICMS 82/95);

XVI - o item 16 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com os produtos e equipamentos relacionados na Tabela 4 da Parte 5, de diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, bem com suas autarquias e fundações. (Convênio ICMS 84/97);

XVII - o item 40 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações que destinem equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC para atender ao "Programa de Modernização e Consolidação da Infra - Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários", instituído pela Portaria nº 469 de 1997, do Ministério da Educação e do Desporto. (Convênio ICMS 123/97);

XVIII - o item 41 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações de importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, cuja importação seja realizada por clínica ou hospital que se comprometa a compensar este benefício com a prestação de serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e/ou laboratoriais, programados pelas Secretarias Estaduais de Saúde ou de Administração, em valor igual ou superior à desoneração. (Convênio ICMS 05/98);

XIX - o item 21 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações descritas, relativas à EMBRAPA (Convênio ICMS 47/98);

XX - o item 26 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas importações realizadas pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, CNPJ base 00.394.544, ou qualquer de suas unidades, dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas, relacionados na Tabela 8 da Parte 5, destinados às campanhas de vacinação, Programas Nacionais de Combate à Dengue, Malária, Febre Amarela, e outros agravos promovidas pelo Governo Federal. (Convênio ICMS 95/98);

XXI - o item 17 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com preservativos, classificados no código 4014.10.00 da NCM/SH. (Convênio ICMS 116/98);

XXII - o item 19 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com os equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, relacionados na Tabela 6 da Parte 5. (Convênio ICMS 01/99);

XXIII - o item 27 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações realizadas com os medicamentos relacionados na Tabela 9 da Parte 5. (Convênio ICMS 140/01);

XXIV - o item 28 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados na Tabela 10 da Parte 5, destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas. (Convênio ICMS 87/02);

XXV - o item 29 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações de saídas de mercadorias em decorrência de doação, destinadas ao atendimento do Programa intitulado Fome Zero. (Convênio ICMS 18/03);

XXVI - o item 23 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas saídas internas de mercadorias de produção própria, promovidas por cooperativas sociais definidas na Lei nº 9.867, de 1999, cujas vendas não ultrapassem o limite estabelecido pela 1ª (primeira) faixa do Anexo I da Lei Complementar Federal n. 123, de 2006. (Convênio ICMS 133/03);

XXVII - o item 24 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte intermunicipal de cargas destinadas a contribuinte do imposto, que tenha início e término no território rondoniense. (Convênio ICMS 04/04);

XXVIII - o item 25 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e destinados à utilização em sua atividade específica. (Convênio ICMS 91/98);

XXIX - o item 08 da Parte 3 do Anexo II, que concede redução de base de cálculo nas saídas de produtos resultantes da industrialização, no Estado de Rondônia, da mandioca, de forma que a carga tributária efetiva seja equivalente a 7% (sete por cento). (Convênio ICMS 153/04, cláusula sétima);

XXX - o item 30 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS, devido nas operações dos bens relacionados na Tabela 11 da Parte 5, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresas beneficiadas pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para utilização exclusiva em portos localizados em território rondoniense, na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias. (Convênios ICMS 28/05, 03/06 e 97/06);

XXXI - o item 31 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS, devido nas operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo BID e BNDES. (Convênio ICMS 79/05);

XXXII - o item 32 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias, caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei federal nº 11.076, de 2004. (Convênio ICMS 30/06);

XXXIII - o item 33 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações de importação do exterior, desde que não exista similar

produzido no País, de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como suas partes e peças, constantes na Tabela 12 da Parte 5, destinados a integrar o ativo imobilizado do SENAI, do SENAC e do SENAR, para uso nas atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem realizadas por essas entidades. (Convênio ICMS 133/06);

XXXIV - o item 34 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações internas, interestaduais e de importação de medicamentos e reagentes químicos, relacionados na Tabela 13 da Parte 5, kits laboratoriais e equipamentos, bem como suas partes e peças, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, destinadas ao desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido. (Convênio ICMS 09/07);

XXXV - o item 36 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS na saída do reagente para diagnóstico da Doença de Chagas pela técnica de enzimmunoensaio (ELISA) em microplacas utilizando uma mistura de Antígenos Recombinantes e Antígenos lisados purificados, para detecção simultânea qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos IgG e IgM anti *Trypanosoma cruzi*, em soro ou plasma humano - NCM/SH 3002.10.29, destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações. (Convênio ICMS 23/07);

XXXVI - o item 48 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS às operações com partes e peças substituídas em virtude de garantia por empresa nacional da indústria aeronáutica, por estabelecimento de rede de comercialização de produtos aeronáuticos, ou por oficinas reparadoras ou de conserto e manutenção de aeronaves, homologadas pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa e constantes na publicação de Ato COTEPE/ICMS. (Convênio ICMS 26/09);

XXXVII - o item 42 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações com fosfato de oseltamivir, classificado no código 3003.90.79 ou 3004.90.69 da NCM/SH, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular, e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1). (Convênio ICMS 73/10);

XXXVIII - o item 43 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS nas operações de importação do exterior de pós-larvas de camarão e reprodutores SPF (Livres de Patógenos Específicos), para fins de melhoramento genético, quando efetuadas diretamente por produtores, e as saídas internas e interestaduais, com reprodutores de camarão marinho produzido no Brasil. (Convênio ICMS 89/10);

XXXIX - o item 44 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS, devido na comercialização do sanduíche "Big Mac" para os integrantes da Rede McDonald's (lojas próprias e franqueadas), estabelecidos no Estado de Rondônia, que participarem do evento "Mc Dia Feliz" e que destinarem, integralmente a renda proveniente da venda do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, às entidades de assistências sociais, sem fins lucrativos, indicadas pela SEFIN. (Convênio ICMS 106/10);

XL - o item 03 da Parte 3 do Anexo IV, que concede crédito presumido destinado exclusivamente à aplicação em obras de infraestrutura essencial ao desenvolvimento econômico e social do Estado, por meio da instalação de Estações Rádio-Base (ERB) de suporte ao Serviço Móvel Pessoal (SMP), em localidades não atendidas pelo serviço, em pleno funcionamento e operação, de acordo com as normas em vigor, que assegurem sua inserção na área de cobertura do SMP, com tecnologia mínima GSM-EDGE e 3G (padrão UMTS). (Convênio ICMS 85/11) (Lei nº 3263, de 2013);

XLI - o item 47 da Parte 3 do Anexo I, que concede isenção do ICMS correspondente ao diferencial de alíquotas pela entrada no Estado de geladeiras, a serem doadas pela empresa; Centrais Elétricas de Rondônia S/A - ELETROBRAS Distribuição Rondônia, no âmbito de seus projetos de eficiência energética. (Convênio ICMS 27/13);

XLII - o item 02 da Parte 3 do Anexo IV, que concede crédito presumido às empresas que utilizem mão de obra carcerária e de egressos do sistema prisional, não podendo exceder, em cada ano, a 5% (cinco por cento) da parte estadual da arrecadação anual do ICMS, relativa ao exercício imediatamente anterior. (Convênio ICMS 58/13); e

XLIII - o item 39 da Parte 3 do Anexo I, que isenta do ICMS às operações com laptops educacionais, adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação - ProlInfo - em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno UCA, do Ministério da Educação - MEC. (Convênio ICMS 147/07).

Art. 3º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o item 45 da Parte 3 do Anexo I do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, que concede isenção do ICMS nas saídas dos peixes descritos, criados em cativeiro, sejam frescos, resfriados ou congelados, bem como suas carnes e partes **in natura**. (Convênio ICMS 76/98) (Convênio ICMS 133/19, efeitos a partir de 26 de julho de 2019).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos dispositivos por ele disciplinados, a partir da data de entrada em vigor do Convênio ICMS 133/19, nele indicado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7786079

LEI Nº 4.605, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara o Município de Cacoal como a "Capital do Café" no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado o Município de Cacoal como "Capital do Café" no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8128525

LEI Nº 4.606, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Retifica o Anexo I, da Lei nº 4.547, de 23 de agosto de 2019, que autorizou o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, por superavit financeiro no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 4.547, de 23 de agosto de 2019, que autorizou o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, por Superavit Financeiro no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte retificação:

Onde se lê:

## ANEXO I

## CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>R\$ 11.207.991,16</b>
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	4490	0621	R\$ 1.153.915,75

Leia-se:

## ANEXO I

## CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>R\$ 11.207.991,16</b>
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	4490	0621	R\$ 1.153.915,75

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8188780

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.037, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos à Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela 14 do Anexo I, da Lei Complementar nº 967, de 2018, que passa a vigorar conforme segue:

## "ANEXO I

**TABELA 14**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Unidade Administrativa	Cargo	Código Remuneração	Quant.
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Superintendente	RDS-3	1
	Secretária de Apoio	DGS-9	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	3
	Assistente Técnico	AST 01-30	3
	Chefe de Divisão de Jornalismo	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	2
	Chefe de Divisão de Publicidade e Propaganda	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	2
	Chefe de Divisão de Fotografia	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	1
	Chefe de Divisão de Mídia Eletrônica	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
	Assistente Técnico	AST 01-30	1
	Chefe de Divisão de Redes Sociais	DGS-3	1
	Assessor Técnico	AT 01-30	2
Assistente Técnico	AST 01-30	1	

Art. 2º. Fica alterado o item X.5 do Anexo VII da Lei Complementar nº 967, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## "ANEXO VII

**X.5. SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1. Gabinete do Superintendente
2. Divisão de Jornalismo
3. Divisão de Publicidade e Propaganda

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29



4. Divisão de Fotografia
5. Divisão de Mídia Eletrônica
6. Divisão de Redes Sociais"

Art. 3º. O item X.5 do Anexo VII, que trata da competência dos órgãos e atribuições dos cargos, da Lei Complementar nº 967, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO VII**

**X.5. SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

A Superintendência de Comunicação Social, órgão vinculado e subordinado à Secretaria Geral, tem como competência:

I - viabilizar o relacionamento da Assembleia Legislativa com a sociedade, em seus mais diversos segmentos, utilizando os meios e técnicas de comunicação e marketing por meio do jornalismo, publicidade, pesquisa de opinião e relações públicas;

II - organizar o planejamento estratégico da comunicação e articulação do instrumental de difusão da informação, disponíveis na Assembleia Legislativa, assegurando a unidade de linguagem e objetivos, a partir da opinião pública rondoniense e determinações políticas da Mesa Diretora;

III - providenciar a coleta das informações internas, distribuição e facilitação do acesso às informações das atividades dos Deputados e da Assembleia Legislativa aos veículos de comunicação e segmentos da sociedade;

IV - responsabilizar-se pela criação, revisão e formatação das publicações, preservando unidade visual e editorial de peças gráficas produzidas pela Assembleia Legislativa;

V - elaborar os conteúdos, formatos e atualização da página da Assembleia Legislativa na rede mundial;

VI - responsabilizar-se pela redação de textos e mensagens divulgadas pelo serviço de som da Assembleia Legislativa; e

VII - dar cobertura às atividades do Plenário, das Comissões Permanentes e Temporárias e do Gabinete da Presidência, bem como aos eventos promovidos pela Assembleia Legislativa fora de sua sede.

Superintendente de Comunicação Social, tem as seguintes atribuições:

I - coordenar e dirigir a execução dos serviços de comunicação social;

II - assessorar o Presidente no seu relacionamento com a imprensa;

III - atender aos jornalistas providenciando o necessário para a realização de seus trabalhos na cobertura das atividades da Assembleia Legislativa;

IV - acompanhar o processo de credenciamento de jornalistas para a cobertura de matérias jornalísticas da Assembleia Legislativa e fornecer-lhes apoio no desenvolvimento das atividades;

V - agendar e acompanhar as entrevistas coletivas realizadas na Assembleia Legislativa;

VI - acompanhar o presidente ou membro da Mesa Diretora em visitas oficiais a órgãos da administração pública, bem como aos Poderes Constituídos;

VII - desenvolver outras atividades relacionadas à área de comunicação e divulgação de interesse da Assembleia Legislativa; e

VIII - outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhe forem designados pelo superior.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 8123896

## PGE

Portaria nº 529/2019/PGE-DRH

PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER E REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **CAMILA GULAK D'ORAZIQ** Analista da Procuradoria, matrícula n.º 300150698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 05.10.2019 a 14.10.2019, referente ao exercício de 2019, ficando transferida para fruição no período **10 a 19.12.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Protocolo 8149064

Portaria nº 530/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 12 (doze) dias de férias do servidor **CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300136910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 10 a 21.06.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, ficando transferida para fruição no período **29.10 a 09.11.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8150427

Portaria nº 347/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.154851/2018-51.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11 a 30.07.2019 referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 11 a 30.10.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

Protocolo 6623136

Portaria nº 531/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.154851/2018-51.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11 a 30.10.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 10 a 29.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

**Leri Antonio Souza e Silva**

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 8154133

Portaria nº 521/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **EDER LUIZ GUARNIERI**, Procurador do Estado, matrícula 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2015**, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2015.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-RJB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300037726	<b>EDER LUIZ GUARNIERI</b>	Procurador de Estado	01 a 20.11.2019			SIM	21 a 30.11.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8035040

Portaria nº 533/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **EDER LUIZ GUARNIERI**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 01.08.2019 a 20.08.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 20.11.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8185478

Portaria nº 534/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do

art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA**, Procurador do Estado, matrícula 300127957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2018**, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2018.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PF							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300127957	<b>TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA</b>	Procurador de Estado				SIM	22 a 31.10.18

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8191161

Portaria nº 540/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300115794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 01 a 30.09.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **30.09 a 14.10.2019 e 10 a 24.02.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8216137

Portaria nº 535/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.420873/2018-34.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA AGUIAR**, Procurador do Estado, matrícula 300130489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **09 a 18.09.2019**, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **07 a 16.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8201626

Portaria nº 539/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTÁCHIO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula 300136922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **18.11 a 02.12.2019**, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **09 a 23.12.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8215628

Portaria nº 536/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de **10.09.2019**, a estagiária **THAIS FERNANDA PEREIRA DE SOUZA** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, no Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8206449

Portaria nº 537/2019/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único

do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de **10.09.2019**, a estagiária **JOYCE DA SILVA MEGAVE** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Controle Direito dos Servidores – PCDS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8209015

**SUGESP**

Portaria nº 350/2019/SUGESP-GRH

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 1665/2019/CASAMILITAR-SAP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0006.421780/2019-96;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EVERALDO ROSA** Matrícula 300103546, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Casa Militar - CASA MILITAR, do período de **01/07/2019 a 30/07/2019**, referente ao **exercício 2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/12/2019 a 30/12/2019**.

Porto Velho - RO, **03/10/2019**.

PUBLIQUE-SE.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 8184800

Portaria nº 348/2019/SUGESP-GRH

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do Memorando 221/2019/SUGESP-ADPRM, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.365322/2019-23;

**RESOLVE:**

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário da servidora Isabele Cristine Lazzaretti Rosa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, matrícula nº 300137236, pertencente ao quadro de pessoal com Cargos em Comissão nesta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, lotada no setor de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM/SUGESP, referente ao exercício 2019, concernente ao período de 17 a 26 de janeiro de 2020, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 03/10/2019.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 8169826

**AVISO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.244151/2019-08, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de insulfilm para as guaritas e hidrantes do Palácio Rio Madeira para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo - CONAD/SUGESP a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no valor de R\$ 6.510,00 (Seis mil, quinhentos e dez reais), em favor da empresa D.A VIANA CHAVES UCHÔA-CNPJ 24.658.887/0001-78, conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 03 de outubro de 2019.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 6.510,00 (Seis mil, quinhentos e dez reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-03 de outubro de 2019.

**Cel.PM Carlos Lopes Silva**

Superintendente SUGESP

Matrícula: 100065634

Protocolo 8177514

**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo 0042.266950/2019-27**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando pagamento de taxa de inscrição no Treinamento Coso ERM 217 E COSO ICIF, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da **Atlas Treinamentos, Consultoria e Eventos Ltda - MECNPJ: 24.313.576/0001-77**, no valor total de **R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais)** conforme Parecer/PGE/SUGESP, acostado aos autos do processo em epígrafe. Porto Velho-RO 03 de outubro

de 2019.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO 03 de outubro de 2019

**Cel.PM Carlos Lopes Silva**  
Superintendente / SUGESP  
Matricula: 100065634

Protocolo 8177899

Decreto de 04 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 8182857 a viagem da servidora **FRANCELENA SANTOS ARRUDA**, Gerente, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 07 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do Iº Encontro/2019 da Frente de Trabalho sobre AVALIAÇÃO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8191320

Decreto de 04 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 8193147 a viagem do Maj PMRE 100092897 **MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA**, Coordenador Adjunto de Atividades Sociais da PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Araçatuba/SP, no período de 20 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do curso de mediação judicial, fase I (Teórica), destinado a policiais militares, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8193367

Decreto de 04 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 8027600 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, à cidade de Curitiba/PR, no período de 02 de outubro de 2019 a 04 de outubro de 2019, com a finalidade de participarem da Reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, da Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária, as reuniões do CONSEJ tem como objetivo promover o intercâmbio de experiências e ações entre os entes federativos, e tem se mostrado uma importante ferramenta para as melhorias nos serviços penitenciários. Suas discussões concentram-se nos problemas da crise do sistema penitenciário do Brasil, que tem causado sérios danos à segurança pública e instabilidade no atendimento a população carcerária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SARITA PANTOJA PEREIRA** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- **ETELVINA DA COSTA ROCHA** SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8194220

Decreto de 04 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 8115523 a viagem dos servidores, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 28 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, com a finalidade de Ministar Instrução de Armamento e tiro em operações de choque com espingarda 12GA E AM600, no Curso de Distúrbios Cíveis, para os policiais militares do estado do Acre, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FRANCIÉLTON NOBRE DE OLIVEIRASD** PM- **RODRIGO ARIVABENE COELHO** CAPITÃO PM- **VICTOR HENRIQUE PAIO SANTOS** 2º SGT PM- **JARDEL OTAVIANO DE FREITASCB** PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8195603

Decreto de 04 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 8194134 a viagem do servidor **ÉDER NEVES FALCÃO**, Coordenador da Redesim, lotado(a) na JUCER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 09 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2019, com a finalidade de participar da reunião do DREI para tratar dos próximos passos referente a Redesim no Brasil, sobretudo, a melhoria de prática e prazos para abertura de empresas, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8196400

Decreto de 04 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 8123389 a viagem do servidor **RODRIGO MOREIRA CAMPOS**, Coordenador do CERO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2019, com a finalidade de visita e palestra de prestação de conta de gestão em encontro com profissionais, da ação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 18ª Região, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8199469

Decreto de 04 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 8184363 a viagem do servidor **MARCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, as cidades de Brasília/DF- Vera Cruz/RS - Aracaju/SE, no período de 06 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019, com a finalidade de integrar a comitiva que realizará "Visitas a Obras Públicas Construídas Sob Modalidade BUIT TO SUIT, visando obter maiores esclarecimentos e a viabilidade para construção do novo hospital pronto-socorro de Porto-Velho /RO", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8201744

Decreto de 07 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 8212448 a viagem da servidora **JOSIANE UMBELINO QUINTO**, Agente de Segurança, lotado(a) na CASA MILITAR, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2019, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança da Exma. Sr. Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS e 1ª Dama do Estado de Rondônia - Luana Nunes de Oliveira Santos, na participação da Reunião do Programa Pátria Voluntária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8217066

Decreto de 07 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 8209136 a viagem da servidora **ALBANETE ARAÚJO DE ALMEIDA MENDONÇA**, Enfermeira, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Recife/PE, no período de 14 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2019, com a finalidade de Participar do 10º Simpósio Brasileiro de Hansenologia, temas abordados são de relevância para implementação das ações de controle da hanseníase em Rondônia, particularmente para Coordenação Estadual. Lembramos que a hanseníase é uma doença dermatoneurológica, de grande importância para saúde pública, devido seu alto potencial incapacitante, com ônus somente de traslado para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8217546

Decreto de 07 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

**CONVALIDAR** conforme solicitação 8211472 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, à cidade de COMODORO/MT, no período de 06 de outubro de 2019 a 06 de outubro de 2019, com a finalidade de realizar recambiamentos de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GEOVAN PEREIRA FAREL** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ANDRE BORGES MENDES** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8221643

Decreto de 07 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 8210263 a viagem dos servidores **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, Extensionista Rural Nível Superior e **REGIANE LUCAS**, Assessor Especial III, lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, no período de 07 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2019, com a finalidade de participar de uma visita técnica aos produtores de café. Na oportunidade será apresentado o novo secador estático de café e novas técnicas de secagem, visando troca de conhecimentos e experiências para implementação no estado de Rondônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8222411

Decreto de 07 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 8210600 a viagem da servidora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Estado da Assistência e Desenv. Social, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2019, com a finalidade de participar de reunião junto à secretaria nacional de proteção global adstrita ao ministério da mulher, da família e dos direitos humanos, visando articulação sobre o programa de proteção aos defensores de direitos humanos e sua implantação no estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8225882

Decreto de 07 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 8226332 a viagem da servidora **PRISCILA ROCHA DE SOUSA**, Chefe do Parque Guajará-Mirim, lotado(a) na SEDAM, à cidade de Boa Vista/RR, no período de 06 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do XII Curso de capacitação nos protocolos do programa monitora orientado para ambientes florestais e II Curso de capacitação em monitoramento de plantas-componente florestal, módulo avançado: coletas e identificação de amostras botânicas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8226781

Decreto de 07 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 8216375 a viagem da servidora **ANITA HO-TONG THOMAZ**, Chefe de Unidade de Conservação, lotado(a) na SEDAM, à cidade de Boa Vista/RR, no período de 30 de setembro de 2019 a 06 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do XII Curso de capacitação nos protocolos do programa monitora orientado para ambientes florestais e II Curso de capacitação em monitoramento de plantas-componente florestal, módulo avançado: coletas e identificação de amostras botânicas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 8226332

Decreto de 07 de outubro de 2019

**O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

**RETIFICAR** o Decreto de nº (7861487) do dia 13 de setembro de 2019, publicado no DOE N.173 de 16/09/2019, conforme Ofício 5779 8194599 e conforme solicitação 2895763 a viagem do servidor **LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, CEL BM, lotado(a) na Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Belém/PA, no período de 16 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do curso básico de gestor aeroportuário - CBGAR 003/2019 - conforme edital (7141543), oferecido pela secretaria nacional de aviação civil/ministério da infraestrutura, com ônus somente de diárias para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

**ONDE SE LÊ;**

...,conforme solicitação 2895763 a viagem do servidor **LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, CEL BM, lotado(a) na Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,...

**LEIA-SE ;**

...,conforme solicitação 7858736 a viagem do servidor **LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, CEL BM, lotado(a) na Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8227464

Decreto de 07 de outubro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR** conforme solicitação 8222461 a viagem da servidora **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 20 de outubro de 2019 a 20 de novembro de 2019, com a finalidade de participar das disciplinas ofertadas e do estágio obrigatório na escola de enfermagem Anna Nery do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8228010

## SEPOG

Portaria nº 365/2019/SEPOG-GARH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar, a partir de 07.10.2019, o servidor: **Cazemiro Vidal de Souza**, Assessor SEPOG II, Matrícula: 300122203 para responder como chefe de transporte/SEPOG.

Porto Velho - RO, 07 de outubro de 2019..

**Pedro Antônio afonso Pimentel**

Secretário/SEPOG

Protocolo 8206830

### TERMO

#### DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPES.

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, sexto andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.761.944/0001-00, estabelecida na Av. Pedras Brancas, 2673, Centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, portador do CPF nº 940.318.357-87, nos termos da representação legal.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Inspeção com a manifestação da Gerência de Convênios fls. 170/173 ID 7677578, e do parecer da Procuradoria Geral do Estado fls. 175/177 ID 7677578 do processo de prestação de contas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 374/PGE-2009.

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de 01 (um) Trator Agrícola New Holland, Modelo TL 75 E 4X4, Chassi ZACB63094, Motor BIN 460514, Cor Azul, Combustível Diesel. Integrante do acervo patrimonial do doador sob Patrimônio nº 19668, cujo valor de aquisição foi de R\$ 80.058,00 (Oitenta Mil e Cinquenta e Oito Reais), em 27.05.2010 incumbindo à donatária obediência à destinação do bem, constante no Objeto do convênio, clausula primeira, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação consta às fls. 177 verso.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Dar apoio ao pequeno produtor agrícola do Município conforme proposto no plano de trabalho fls. 06/10 do processo de concessão ID 7663447, Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29



Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente o OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

**CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.**

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor de R\$ 80.058,00(Oitenta Mil e Cinquenta e Oito Reais), que corresponde o valor incorporado no patrimônio do Município conforme documento a fl. 133 ID 7664369, do processo de concessão.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.**

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.**

Na oportunidade, o DONATÁRIO a recebe o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.**

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.**

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.**

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 8076061

Portaria nº 360/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Suspensão de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

**Art. 1º SUSPENDER** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**MARIA BEATRIZ ALMEIDA CAVALCANTE**, Assessora de Controle Interno, matrícula 300133892, referente ao exercício de 2019, que estava para fruição em 01/10 a 10/10/2019, conforme Portaria 269/2019/SEPOG/GARH, publicada no DOE 145 em 07.08.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2019.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

**Secretário/SEPOG**

Protocolo 8170974

Portaria nº 361/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**NATAN DE OLIVEIRA DA COSTA**, Assessor Especial II, matrícula 300104320, referente ao exercício de 2019, que estava transferido o gozo de férias para o período de 01 a 30/10/2019. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01 a 15/12/2019 e o restante para 01 a 15/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2019.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

**Secretário /SEPOG.**

Protocolo 8171974

**SEGEP**

**EDITAL Nº 187/2019/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

Ofício n. 14394/2019/SEDUC-GPASO(8115907), constante do Processo SEI n. 0029.159324/2019-53, torna público a quarta convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC – Técnico Educacional Nível II/Cuidador e Intérprete de Libras, regido pelo Edital n. 68/2019/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 112/2019/SEGEP-GCP, abaixo relacionados, para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino, conforme a seguinte programação:

**CRE: FLORESTA DO OESTE**

**CARGO: TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR**

INSC.	NOME	PCD	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA	CLAS.
004627	NATASHA MIKELLA DA SILVA RODRIGUES	N	Alta Floresta do Oeste	75,00	6º

**CRE: PORTO VELHO**

**CARGO: TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - CUIDADOR - TÉCNICO EDUCACIONAL/CUIDADOR**

INSC.	NOME	PCD	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA	CLAS.
011824	MARCIO GREIQUE CASTRO LIMA	N	Porto Velho	85,00	43º
001008	TATIANE PEREIRA DA SILVA	S	Porto Velho	67,50	505º

1. Locais de Apresentação: O candidato deverá se apresentar no período de **3/10/2019 a 7/10/2019(exceto feriado, sábado e domingo), no horário de 7horas 30minutos às 13horas 30minutos**, junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço a seguir:

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088

**2. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 3**

PROCESSO SELETIVO SEDUC – TÉCNICO EDUCACIONAL/ NÍVEL II

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
----------------------	--------------------	-----------------------	----------------------

23.663/ 2019	68/ 2019/SEGEP-GCP	112/ 2019/SEGEP-GCP	187/ 2019/SEGEP-GCP
--------------	--------------------	---------------------	---------------------

1. Nome do (a) Candidato (a): 2. Cargo/ Área: 3. Local de Vaga/Cidade: 4. Endereço do (a) Candidato (a): 5. Telefone/Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ 6. Estado Civil: \_\_\_\_\_ Cor do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_ 7. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional): \_\_\_\_\_ 8. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_ 9. Data Nascimento da Mãe do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_ 10. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_ 11. Data Nascimento/Cônjuge do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_ CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_ 12. Número RG do Cônjuge: \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_\_ 13. Dependentes Menores do (a) Candidato (a)/Nome/Data Nascimento: \_\_\_\_\_

**Observação:**

**3. O candidato deverá entregar a seguinte documentação**

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 68/2019/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
Original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	-
Original	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-
Original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

**Atenção:** No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(\*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

LocalData

Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

#### 4. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastramento de Dados

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										Não Preencher
Nome:				Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula: Não Preencher		
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:		
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO										
Processo SEI: 0029.159324/ 2019-53		Decreto Autorização: DECRETO N. 23.663, DE 13/ 2/2019		Edital Abertura: 68/ 2019/SEGEP-GCP		Edital Homologação: 112/ 2019/SEGEP-GCP		Edital Convocação Contratação: 187/ 2019/SEGEP-GCP		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher				Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			PROCESSO CONTRATACÃO		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher		
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO			OCUPA CARGO PÚBLICO				
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher							

Porto Velho – RO, 6 de outubro de 2019.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8133783

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6558669), Despacho SEDUC-GLOT (6843351), que consta nos autos do Processo n. 0029.270545/2019-81,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO LIMA MURARO VIDAL**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2012 a 26.4.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8167155

Portaria nº 12548/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6330047), Despacho SESAUCR (6606936), que consta nos autos do Processo n. 0049.247397/2019-63,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS AGUIAR**, Assistente Social, Matrícula n. 300135913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020 e 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2010 a 21.4.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8170814

Portaria nº 12543/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7193234), Despacho SESAUCR (7194161), que consta nos autos do Processo n. 0036.334370/2019-59,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 4.6.1995 a 3.6.2000.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8169608

Portaria nº 12540/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7491609), Despacho SEDUC-GLOT (7601245), que consta nos autos do Processo n. 0029.364542/2019-16,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ILZE MARIA RENNER DALAZEN**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300013181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998 e **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.6.2009 a 1.6.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8168890

Portaria nº 12533/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6755541), Despacho SEDUC-GLOT (7689638), que consta nos autos do Processo n. 0029.290812/2019-37,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JUDAS TADEU CAVATTI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 6º quinquênio de 2.9.2014 a 1.9.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8166723

Portaria nº 12532/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6661210), Despacho SEDUC-GLOT (6940745), que consta nos autos do Processo n. 0029.281593/2019-03,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIETE VITORINO DA SILVA SANTIAGO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 14.3.2011a 13.3.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8166105

Portaria nº 12530/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6688439), Despacho SEDUC-GLOT ( 6842278), que consta nos autos do Processo n. 0029.284263/2019-61,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SALETE CORREA** Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 19.10.2004 a 18.10.2009.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8165305

Portaria nº 12527/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7227844), Despacho SEDUC-GLOT (7357078), que consta nos autos do Processo n. 0029.338034/2019-74,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.1996 a 2.3.2001.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8164584

Portaria nº 12526/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6689267), Despacho SEDUC-GLOT (6790089), que consta nos autos do Processo n. 0029.284347/2019-03,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CELIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300054899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho Do Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 27.7.2009 a 26.7.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8164525

Portaria nº 12525/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6696207), Despacho SEDUC-GLOT (6843536), que consta nos autos do Processo n. 0029.285072/2019-17,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELIA REGINA POLISEL GONÇALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 6º quinquênio de 3.3.2011 a 2.3.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8164104

Portaria nº 12549/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 4 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 1709/2019/SEGEP-5CSPAD e Retificação, ambos de 1 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 048/PAD/SEDUC/2019, como Defensor Dativo do servidor FRANCISCO MÁRCIO GUEDES DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula 300014851, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8171252

Portaria nº 12655/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC n. 68/1992, de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1174/2019/SEGEP- 2 CSPAD, de 4 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar n. 003/PAD/SEFIN/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de setembro de 2019.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8200108

Portaria nº 12661/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1320/2019/SEGEP- 2 CSPAD, de 04 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar n. 003/PAD/SEFIN/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2019.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8200726

Portaria nº 12674/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 12494/2019/SEGEP-CGA, do Processo Administrativo Disciplinar nº. **050/PAD/SEDAM/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E.n. 158, pág. 8, em 26 de agosto de 2019, para:

**ONDE SE LÊ:**

(...), de 1 de outubro de 2019, (...)

**LEIA-SE:**

(...), de 1 a 15 de outubro de 2019, (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Protocolo 8203147

Portaria nº 12697/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.366680/2019-82,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de setembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	C.INTERNO	JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	300149854	<b>30</b>
2	C.INTERNO	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300156329	<b>20:02</b>
3	C.INTERNO	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300145675	<b>30</b>

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8208724

Portaria nº 12702/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.361916/2019-94

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de setembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	ASTEC	JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	<b>30</b>
2	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	<b>30</b>
3	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	<b>30</b>
4	ASTEC	MARIA LUCIA PRETTO	300011188	<b>30</b>
5	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	<b>30</b>

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8209197

Portaria nº 12703/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.360701/2019-56,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de setembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CGA	HAROLDO PIO FERNANDES	300015017	<b>27</b>
2	CGA	MARIA CELIA DA SILVA	300036560	<b>12</b>
3	CGA	RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	<b>20</b>

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8209532

Portaria nº 12612/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, o Requerimento à fl. 2, Informação n. 3156/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, às fls. 41 e 42, Planilha de Cálculo, à fl. 48, Despacho n. 037/ASTEC-SEPOG/SEPOG/2019, às fls. 54 a 56, que consta nos autos do Processo n. 01-1712.03068-0000/2015 apensoao processo n. 01-1712.06796-0000/2015,

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **CRISTIENE BATISTA DE SOUZA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300053361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 7.6.2009 a 6.6.2014.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8191004

Portaria nº 12606/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de outubro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0031.426361/2019-33,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **TAIANE SUELEN DO CARMO GIL**, matrícula n. 300156229, para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de 4.10.2019 a 13.10.2019, em virtude das Férias do Titular **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, matrícula n. 100077431.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8187295

Portaria nº 12605/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de outubro de 2019.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.429805/2019-92,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula n. 100090764, para responder pela Coordenadoria Especial de Consignação/CECON, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **30.9.2019 a 19.10.2019**, em virtude das Férias do Titular **JOSE MARIA GISBERT BEZERRA**, matrícula n. 200005309.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8186845

Portaria nº 12607/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de outubro de 2019.

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0031.408236/2019-41,

**RESOLVE:**

**Conceder Dispensa do serviço público**, sem prejuízos da remuneração, nos dias 30.9.2019 a 3.10.2019, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **RAMON DE SOUSA ALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300093978, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8187753

**EDITAL Nº 191/2019/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o ítem **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **Homologa o resultado final da análise de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 186/2019/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Cacoal e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Anexo Edital n.191/GCP/SEGEP****MÉDICO – 40 HS**

Nome Candidato	Cargo Pretendido	Ch	Localidade	Nota	Classificação
Pablo Henrique Marcial De Azevedo Brasil	Médico Intensivista	40Hs	Cacoal	77	1º
Ketlin Batista De Moraes	Médico Intensivista	40Hs	Cacoal	34	2º
Juliana Maria Bezerra De Miranda	Médico Intensivista	40Hs	Cacoal	32	3º
Amanda Cavalcante De Albuquerque	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	75	1º
Gilvan Brito Lopes	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	45	2º
Gabryella Severino Bueno	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	45	3º
Jean Uchôa Da Costa	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	40	4º
Rebecca De Souza Monteiro	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	39	5º

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29



Carlos Henrique De Santana Barros	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	37	6º
Sthephane Georgia Honorato De Azevedo	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	36	7º
Wilson Krofke Dias Livi Ibanez Junior	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	35	8º
Fernanda Simão Martins	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	35	9º
Magda Priscila Cardoso Afonso	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	34	10º
Clebio Leonardo Oliveira De Carvalho	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	32	11º
Winder Marconsini Soares	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	32	12º
Leandro Amaro Rocha	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	32	13º
Marcelo Custódio Rubira	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	30	14º
Solange Mendes Vieira	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	30	15º
Táina Raquel Lucas De Souza	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	30	16º
Erêndira Linhares Batista Barbosa	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	30	17º
Jose Carlos Saldanha Junior	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	30	18º
Piet Gabriel Oliveira Pereira	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	30	19º

Protocolo 8206583

**EDITAL Nº 192/2019/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **convoca** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 186/2019/GCP/SEGEP, homologado pelo Edital n. **191/2019/GCP/SEGEP**, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios **de Cacoal e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

**1.** Locais de Apresentação: **GCP/SEGEP**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

**2.** Data de Apresentação: **De 7/10/2019 a 18/10/2019**.

**3.** Horário de Atendimento: Das 7h 30min às 12h e 30min, **sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento**.

**4.** Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

**4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	-
1 (uma) original	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Titulo de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.
Cor do candidato		
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Orgão expedidor: Data de expedição:	
Dados da Mãe do candidato	Data de Nascimento:	

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEP/RO

**Anexo Edital n. 192/GCP/SEGEP**

**MÉDICO – 40 HS**

Nome Candidato	Cargo Pretendido	Ch	Localidade	Classificação
Pablo Henrique Marcial De Azevedo Brasil	Médico Intensivista	40Hs	Cacoal	1º
Ketlin Batista De Moraes	Médico Intensivista	40Hs	Cacoal	2º
Juliana Maria Bezerra De Miranda	Médico Intensivista	40Hs	Cacoal	3º
Amanda Cavalcante De Albuquerque	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	1º
Gilvan Brito Lopes	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	2º
Gabryella Severino Bueno	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	3º
Jean Uchôa Da Costa	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	4º
Rebecca De Souza Monteiro	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	5º
Carlos Henrique De Sant'ana Barros	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	6º
Sthephane Georgia Honorato De Azevedo	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	7º
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	8º
Fernanda Simão Martins	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	9º
Magda Priscila Cardoso Afonso	Médico Intensivista	40Hs	Porto Velho	10º

Protocolo 8206823

#### AVISO

#### AVISO DE ADESÃO

**Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 157/2019-SUPEL/RO**

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Silvio Luiz Rodrigues da Silva, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 157/2019**, oriunda do **Pregão**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

**Eletrônico n. 105/2019**, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, objetivando a eventual aquisição de Material de Expediente (papel A4), no valor total de **R\$ 29.780,30** (vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais), em favor da Empresa T. C. C. DE A. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO, CNPJ N. 32.010.011/0001-49, vencedora do item 002.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8221999

## SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.416/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.301342/2019-74. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospedagens, alimentação, coffee break, água e café e locação de auditório para atender a esta Secretaria nos eventos denominados: I Encontro de Boas Práticas para Técnicos no atendimento à população em Situação de Rua, Capacitação de Conselheiros da Pessoa com Deficiência e I Encontro Estadual da Saúde da População Negra. VALOR ESTIMADO: R\$ 165.712,32. DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2019 às 11h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 8201109

### AVISO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 390/2019/ALFA/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0015.291165/2019-30

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e distribuição gratuita e serviços gráficos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 186/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 27 de agosto de 2019, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 07/10/2019, está **SUSPENSA** sem data definida para reabertura, por FATOS ADMINISTRATIVOS. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com).

Publique-se.

**VANESSA DUARTE EMENERGILDO**

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 8207548

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

**EXCLUSIVO à MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME/EPP; EXCETO para O ITEM 04, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 210/2019/ALFA/SUPEL/RO **Tipo:** MENOR PREÇO - POR ITEM.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0049.039566/2019-93

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos, visando atender as necessidades da Clínica Médica (Nova) de 56 leitos deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses. **Data de Abertura:** **17/10/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

**VANESSA DUARTE EMENERGILDO**

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 8208882

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **465/2018/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por ITEM", **PARA O ITEM 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA OS DEMAIS ITENS - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0033.068162/2018-03**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (equipamentos para instalação e funcionamento de oficinas de marcenaria tais como serra, plaina, furadeira, cera, flanelas, parafusos, lixa, entre outros) para atender a Gerência de Reinserção Social (GERES), por meio das atividades coordenadas pelo Núcleo de Capacitação ao Apenado (NUCAP), com o objetivo de oferecer oficinas permanentes para a manutenção do escritório de marcenaria no interior de instalações penitenciárias, previamente selecionadas, no Estado de Rondônia. VALOR ESTIMADO: 321.904,29 (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos). DATA DE ABERTURA: **18 de outubro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com). Porto Velho - RO, 04 de outubro de 2019.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 8210146

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **278/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **LOTE**", **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0032.186971/2019-89**

OBJETO: Aquisição de material permanente (câmera fotográfica e assessórios), para atender a Assessoria de Comunicação Social nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. VALOR ESTIMADO: R\$ 45.980,08 (Quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos). DATA DE ABERTURA: **21 de outubro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com). Porto Velho - RO, 04 de outubro de 2019.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 8210616

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º. 363/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor Preço por item. Processo Eletrônico: 0028.147399/2019-00 - SEDAM/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de material gráfico (Bloco De Infração), para atender as necessidades básicas da SEDAM/RO. Valor Estimado: R\$ 4.460,80. Data de Abertura: 21/10/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2019.

**RÓGER MARTINS CARDOSO**

Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Matrícula: 300137961

Protocolo 8227501

**SEFIN**

Portaria nº 926/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 01 de outubro de 2019, a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300006525, da Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN para a Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8172777

Portaria nº 927/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 01 de outubro de 2019, o servidor **FERNANDO ALEXANDRE MACHADO DE FIGUEIREO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300027433, da Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN para a Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8173671

Portaria nº 928/2019/SEFIN-GRH  
Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 01 de setembro de 2019, o servidor **CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300023973, da Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN para o Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE.  
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8173860

Portaria nº 938/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 114 (8163447)

**RESOLVE:**

I – **LOTAR** a contar de 18 de setembro de 2019, a servidora **REGIANE MENDONÇA FLORES**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300160784, na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN.  
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8188324

Portaria nº 929/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 53/2019/SEFIN-1DRPVH (7610369), datado em 30 de agosto de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.376637/2019-35.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Agência de Rendas de Guajará-Mirim/1ª DRRE, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Agente de Rendas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **RENAN DE SOUZA GALDINO**, matrícula 300149595, ocupante do cargo de Técnico Tributário, para responder pelo expediente da Agência de Rendas de Guajará-Mirim/1ª DRRE, nas ausências e impedimentos legais do Agente de Rendas, Sr. WALDEMIR ANDRADE MOURA.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/09/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8175198

Portaria nº 930/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEFIS (7306222), datado em 13 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.055422/2019-83.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **ARTHUR CRUZ GOULART**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149285, lotado na Gerência de Fiscalização/GEFIS/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **13 de setembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8180798

Portaria nº 931/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-AGGEINF (7329162), datado em 14 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.348486/2019-25.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** o servidor **RONYERE SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, matrícula nº. 300103980, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **02, 03, 04, 05, 06 e 09 de setembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8181381

Portaria nº 932/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (7392172), datado em 19 de agosto de 2019, constante n Processo Sei nº 0030.099756/2019-69.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **FÁBIO PASCHOALINO DE CAMPOS** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098332, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **28 de setembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8183619

Portaria nº 933/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 28 de maio de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (7466054), datado em 22 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.237453/2018-70.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO ANTONIO TEZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300049336, lotado na 3ªDRRE/PFWS/Vilhena, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **26 de setembro 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições suplementares municipais e gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8185449

Portaria nº 934/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GCBT (7116025), datado em 01 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.413238/2018-81.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRE SALES MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300149281, lotado na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **25 e 26 de setembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8185691

Portaria nº 935/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETRI (7589867), datado em 29 de agosto de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.127683/2019-11.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300040422, lotado na Gerência de Tributação/GETRI/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **12 e 13 de setembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8186020

Portaria nº 936/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEINF (7814961), datado em 12 de setembro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.453887/2018-15.

**RESOLVE:**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148427, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **30 de setembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8186341

Portaria nº 937/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (8098738), datado em 27 de setembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.424545/2019-79.

**RESOLVE:**

I - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **EDIVANE IBIAPINA DE MELO**, matrícula nº 300136834, ocupante do cargo de de Assessor de Gerência, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estuais – TATE/SEFIN, marcado para o mês de outubro de 2019, com fruição para os períodos de **10/06/2020 a 19/06/2020 e 05/10/2020 a 14/10/2020**.

II - **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/12/2019 a 10/12/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8187028

Portaria nº 939/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 116/2019/SEFIN-CRE (8191287), datado em 04 de outubro de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.434632/2019-34.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 07 de outubro de 2019, o servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151153, da 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES/SEFIN para a Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8201556

Portaria nº 941/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (7982497), datado em 20 de setembro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.298265/2019-07.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **RENATO FURLAN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300024007, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **27 de setembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na análise técnico contábil das prestações de contas dos partidos políticos, relativas ao exercício financeiro de 2017 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 63 da Resolução nº. 23.463 e o Art. 30, §3º da Lei 9504/97 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8205817

Portaria nº 942/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 167/2019/SEFIN-6DRARI(7728072), datado em 06 de setembro de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.388419/2019-43.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049325, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de Buritis/6ª DRRE ARIQUEMES, no período de **13/09/2019 a 12/10/2019**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/09/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8206617

Portaria nº 943/2019/SEFIN-GRH  
Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 140/2019/SEFIN-6DRARI(7153049), datado em 05 de agosto de 2019, constante no Processo SEI nº 0030.330228/2019-92.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049325, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de Buritys/6ª DRRE ARIQUEMES, no período de **14/08/2019 a 12/09/2019**, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/08/2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8208420

## SESDEC

Portaria nº 464/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando a demanda apresentada no processo 0005.431920/2019-44, o qual solicita por meio do Decreto N. 24.319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 (8166221), a constituição de comissão setorial,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a Comissão Setorial da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro para realizar um estudo detalhado sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, de acordo com as orientações contidas no Decreto N. 24.319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019 (8166221):

- PAULO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, Matrícula 100093001, Gerente de Planejamento
- JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Matrícula 300156536 - Gerente de Convênios
- MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS, Matrícula 300158706 - Chefe de Núcleo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 8182364

Portaria nº 449/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de comissão e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso, I assim como Art. 133 da referida Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as demandas administrativas desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e com vistas à manutenção dos princípios constitucionais da administração pública, em especial os da eficiência administrativa e da celeridade.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e estabelecer no âmbito da Polícia Civil e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC, unidades subordinadas à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, normas e procedimentos para instrução processual, bem como definir o fluxo dos processos administrativos de concessão dos Adicionais de Serviços Extraordinários e Sobreaviso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão com a finalidade de elaborar o normas e procedimentos para a instrução processual, bem como definir o fluxo dos processos administrativos de concessão dos Adicionais de Serviço Extraordinário e de Sobreaviso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

**Presidente:**

Júlio César Rodrigues Ugalde, Delegado de Polícia – matrícula 300059701 (SESDEC);

**Membros:**

Andria Menezes Paiva, Agente de Polícia – matrícula 300098904 (Polícia Civil)

Diego Scharnowski, Escrivão de Polícia – matrícula 300098762 (SESDEC);

Domingos Sávio Oliveira da Silva, Perito Criminal – matrícula 300062723 (POLITEC);

Joyce Mary Moreira, Agente de Polícia - matrícula 300104162 (Polícia Civil);

Nilce Lopes Soares, Agente de Polícia - matrícula 300012092 (POLITEC);

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 8035635

Portaria nº 465/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29



20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Requerimento (8132084), do processo SEI nº 0037.427944/2019-21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **3º SGT PM RE 07174-8 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA**, lotado no Controle Interno - CI/SESDEC, no mês de OUTUBRO/2019, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de **01 a 15.10.2019** (15 dias) e de **20.12.2019 a 03.01.2020** (15 dias), anteriormente marcada através da Portaria nº 234/2019/SESDEC-GRH.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 8185040

**PM**

Portaria nº 10744/2019/PM-DAPSUPFUNDOS

Conceder suprimento de fundos mediante solicitação específica, e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Parágrafo Único do Art 5º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro 2003, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI 0021.404899/2019-14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor Raimundo Bento **Moreira**, CAP PM RE 05945-3, CPF 789.728.096-91, em sede de regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), a importância de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinados a reconstrução de parte do muro do Quartel da 3ª CIA PO/2º BPM, em caráter de urgência e emergência conforme consta no Plano de Aplicação (ID 7898894) que acompanha o pedido formulado devendo os valores serem liberados em conformidade com a programação abaixo:

Dotação Orçamentária/Programa de Trabalho: **15.005.06.181.2236.2154**, Fonte **0100**. Natureza de Despesa **3.3.90.30**, para atendimento dos fins mencionados na nota de Empenho **2019NE00901**.

**3.3.90.30.....R\$8.000,00(2019NE00901).**

**Art. 2º.** O suprido terá 30 dias a contar da data do efetivo recebimento para realizar a aplicação do adiantamento, conforme Art. 2º do Decreto nº 9042, de 30-03-2000.

**Art. 3º.** A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

**Art. 4º.** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, em conformidade com as normas do Decreto nº. 10.851, de 29-12-2003.

**Art. 5º.** A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá examinar preliminarmente a Prestação de Contas, encaminhando-a a seguir ao Órgão de Controle Interno competente para fins de análise e emissão de Parecer, e posterior devolução ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 04 de Outubro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA- CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Matrícula 10006126-2

Protocolo 8201301

Portaria nº 10770/2019/PM-DAP

**Dispõe sobre nomeação de Fiscal, Suplente e Comissão de Recebimento, do Contrato de Prestação de Serviços Postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a PMRO.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), Aprovado pelo decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.086127/2019-88.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017 que instituiu a Terceira Edição do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o 1º SGT PM RE 10006794-3 **ODAIR CAMILO FERREIRA**, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 165/PGE-2015 (Processo nº 1505.00589-000/2015), migrado para o SEI sob o N° 0021.172944/2018-77 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Correios para atendimento das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**Parágrafo Único** – Nomear o 3º SGT PM RE 06402-2 **LENILSON NERY RODRIGUES**, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL do Contrato nº 165/PGE-2015 (Processo nº 1505.00589-000/2015), migrado para o SEI sob o N° 0021.172944/2018-77 em caso de impedimentos e/ou afastamentos legais previstos na Lei 8.666/93, bem como da citada Instrução Normativa.

**Art. 2º - Nomear** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados e prestados pela Empresa Correios e Telégrafos junto ao Contrato nº 165/PGE-2015 (Processo nº 1505.00589-000/2015), migrado para o SEI sob o N° 0021.172944/2018-77 no âmbito de competência da Polícia Militar de Rondônia:

NOME COMPLETO	Posto/ Graduação	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CARLOS DE CARVALHO LIMA	1º SGT PM	10004553-1	AJ GERAL

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

SANDRE DE PAULA LYRA	2º SGT PM	10004529-4	AJ GERAL
VALDEIR CARVALHO RODRIGUES	2º SGT PM	10005905-1	AJ GERAL
SEBASTIÃO JORGE PEREIRA DA SILVA	3º SGT PM	10003538-0	AJ GERAL
LENILSON NERY RODRIGUES	3º SGT PM	10006402-2	AJ GERAL
LUCAS ALMEIDA MACHADO	3º SGT PM	10006993-9	AJ GERAL
DOUGLAS RAFAEL LINS DE SOUZA	3º SGT PM	10006289-0	AJ GERAL
PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO	3º SGT PM	10008893-8	AJ GERAL
JULIANO FERNANDES DE SOUZA	CB PM	10009249-3	AJ GERAL

**Art. 3º** O Fiscal Técnico e Administrativo e seus Suplentes, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, para registro e execução de despesa.

**Art. 4º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 4481/2019/PM-DAP, DO Nº 114, Publicado em 25/06/2019.

**Art. 6º** Revogado as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2019.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, RO, 07 de Outubro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM  
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia  
Matrícula: 10006126-2

Protocolo 8221228

## PC

Portaria nº 1242/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.395771/2019-93;

CONSIDERANDO a frequência (8184642);

R E S O L V E:

**ART. 1º - SUSPENDER** sete (07) dias de férias da servidora **ANNE ELIEZE GUNTZEL**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula 300138386, do período de **01/09/2019 a 07/09/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, em virtude de Licença Médica;

**ART. 2º - CONSIDERAR** sete (07) dias de férias à servidora **ANNE ELIEZE GUNTZEL**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula 300138386, do período de **08/11/2019 a 14/11/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono Pecuniário
300138386	ANNE ELIEZE GUNTZEL	Escrivã de Polícia	01/ 09/2019 a 20/09/2019	21/ 09/2019 a 30/09/2019

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300138386	ANNE ELIEZE GUNTZEL	Escrivã de Polícia	01/ 09/2019 a 07/09/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300138386	ANNE ELIEZE GUNTZEL	Escrivã de Polícia	08/ 09/2019 a 20/09/2019	08/ 11/2019 a 14/11/2019	21/ 09/2019 a 30/09/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8191715

Portaria nº 1257/2019/PC-APOIO

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Dr. **SAMIR FOUAD ABBUOD**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/1993;

**CONSIDERANDO** a situação precária em que os prédios destinados as instalações dos Institutos Médicos Legais estão atualmente, em locais ermos, perigosos com iluminação precária, condições que não proporcionam qualidade laboral aos agentes públicos;

**CONSIDERANDO** que não haver comissariado, servidores administrativos, Técnicos de Necropsia e Médico-Legista em número suficiente para laborar durante 24 horas efetivas de plantão;

**CONSIDERANDO** não haver, neste momento, assim, condições de se exigir que o médico-legista permaneça, efetivamente, nas dependências daquele do IML durante 24 horas efetivas de plantão;

**CONSIDERANDO** que a atividade policial civil é ininterrupta, 24 horas por dia, todos os dias do ano, o que exige um gestor administrativo-organizacional complexo e específico a esta singular situação, a fim de se conseguir atender a todas as demandas relacionadas às atribuições constitucionais e legais da

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

instituição;

**CONSIDERANDO**

que o art. 96, §2º da LCE n.º 76/93 estabelece que "Para os serviços realizados em forma de rodízio ou dependente de escala, o horário de trabalho, bem como os períodos de descanso, serão fixados na medida das necessidades do serviço policial e da natureza das funções";

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, que exige que os serviços público devem ser prestados de maneira contínua sem sofrer solução de continuidade;

**CONSIDERANDO** a ponderação de valores tutelados pela Constituição Federal, em especial o princípio da eficiência, a garantia de uma melhor qualidade laboral aos agentes públicos sem ofender os direitos fundamentais dos cidadãos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar aos Delegados Regionais que, enquanto perdurar as condições adversas supramencionadas, deverão elaborar Escalas Mensais de Plantões Híbridos dos Médicos Legistas de forma ininterrupta e contínua para garantir máxima efetividade na prestação do serviço conforme efetivo a disposição em cada localidade.

**Art. 2º** Não mais existindo as condições adversas constantes nas considerações acima, as escalas mensais de plantões híbridos deverão retornar para o regime comum aplicado aos demais servidores do quadro da Polícia Civil.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria 418/2019/PC-DGPC.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 8202766

Portaria nº 1260/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;

**CONSIDERANDO** a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 0019.393989/2019-11;

**CONSIDERANDO** o Memorando 27 (7784568).

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - ALTERAR** a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300148489	MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA	Agente de Polícia	01/ 07/2019	20/ 07/2019	21/ 07/2019	30/ 07/2019

**ALTERADO PARA:**

Matrícula	Nome	Cargo	Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim
300148489	MAGNO RODRIGUES OLIVEIRA	Agente de Polícia	01/ 12/2019	20/ 12/2019	21/ 07/2019	30/ 07/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8205995

Portaria nº 1240/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Art. 17, inciso VI do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 0019.363231/2019-41;

**CONSIDERANDO** a frequência (7838720);

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - SUSPENDER** nove (09) dias de férias do servidor **ARISTÓTELES ONÁSSIS PINTO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300059900, do período de **01/04/2019** a **09/04/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, em virtude de Licença Paternidade;

**ART. 2º - CONSIDERAR** nove (09) dias de férias ao servidor **ARISTÓTELES ONÁSSIS PINTO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300059900, do período de **01/12/2019** a **09/12/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na seguinte forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	Abono Pecuniário
300059900	ARISTÓTELES ONÁSSIS PINTO TEIXEIRA	Agente de Polícia	01/ 03/2019 a 10/03/2019	01/ 04/2019 a 10/04/2019	01/ 02/2019 a 10/02/2019

SUSPENDER:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300059900	ARISTÓTELES ONÁSSIS PINTO TEIXEIRA	Agente de Polícia	01/ 04/2019 a 09/04/2019

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

## CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período	Abono Pecuniário
300059900	ARISTÓTELES ONÁSSIS PINTO TEIXEIRA	Agente de Polícia	01/ 03/2019 a 10/03/2019	10/ 04/2019	01/ 12/2019 a 09/12/2019	01/ 02/2019 a 10/02/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8180611

Portaria nº 1250/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18, V, do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;](#)

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.062555/2019-64;

R E S O L V E:

**ART. 1º - INTERROMPER** o gozo de férias do servidor, **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, Matrícula 300103944, referente ao **EXERCÍCIO 2018**, de **16/08/2019 a 30/08/2019**, na seguinte forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300103944	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	Delegado de Polícia	01/ 03/2019	15/ 03/2019	16/ 08/2019	30/ 08/2019				

## CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300103944	<b>SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI</b>	<b>Delegado de Polícia</b>	01/ 03/2019	15/ 03/2019	01/ 11/2019	15/ 11/2019				

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2019.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8200071

## SEJUS

### TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 2º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo 01-2101.00195-0000/2014 (volumes XXXVIII e XXXIX) e considerando que os serviços foram devidamente certificados por servidores nomeados através de portaria, os quais atestam que os serviços foram executados, RECONHECE E HOMOLOGA o valor de R\$ 296.854,95 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) da nota de empenho 2019NE00925, valores referentes ao pagamento do Reajustamento do 9º Termo Aditivo da Construção da Cadeia Pública de Jarú com capacidade para 388 vagas, em favor da Empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LV. Tal procedimento se faz necessário, devido não ter havido disponível no exercício 2018, orçamento suficiente para custear a medição supracitada, o que obrigou a gestão atual a reconhecer e homologar a despesa.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8182915

Portaria nº 3913/2019/SEJUS-CPPAD1

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as adequações e reestruturação da 1ª CPPAD-COGER, com o remanejamento de servidores pertencentes ao quadro da Corregedoria Geral da SEJUS, nos termos do que consta no Memorando nº 173/2019/1ªCPPAD/SEJUS, o qual informa a substituição do servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599 pelo servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para compor a 1ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, em substituição do servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, legitimando-o a atuar na apuração dos fatos referentes ao **PAD SEI nº 0033.15021/2019-01**, instaurado através da Portaria nº

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

1499/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 089, de 16 de maio de 2019;

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8082981

Portaria nº 3922/2019/SEJUS-CPPAD1

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as adequações e reestruturação da 1ª CPPAD-COGER, com o remanejamento de servidores pertencentes ao quadro da Corregedoria Geral da SEJUS, nos termos do que consta no Memorando nº 176/2019/1ªCPPAD/SEJUS, o qual informa a substituição do servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, pelo servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para compor a 1ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, em substituição ao servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, legitimando-o a atuar na apuração dos fatos referentes ao **PAD SEI nº 0033.061338/2019-79**, instaurado através da Portaria nº 4523/2018/SEJUS-COGER, de 14 de novembro de 2018.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8089536

Portaria nº 3925/2019/SEJUS-CPPAD1

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as adequações e reestruturação da 1ª CPPAD-COGER, com o remanejamento de servidores pertencentes ao quadro da Corregedoria Geral da SEJUS, nos termos do que consta no Memorando nº 178/2019/1ªCPPAD/SEJUS, o qual informa a substituição do servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599 pelo servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para compor a 1ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, em substituição do servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, legitimando-o a atuar na apuração dos fatos referentes ao **PAD SEI nº 0033.065444/2019-21**, instaurado através da Portaria nº 1.227/2016/COGER/SEJUS, de 02 de junho de 2016.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8093782

Portaria nº 3928/2019/SEJUS-CPPAD1

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 179/2019/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita a substituição do servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599 pelo servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582 no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.258751/2019-54, em face do remanejamento e adequação das comissões desta Corregedoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dilação do prazo, que foram insuficientes para que a Comissão Processante concluisse com os trabalhos do apuratório, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, solicito a **REDESIGNAÇÃO DO PRAZO**, expirado em 27/08/2019, anteriormente estabelecido, por mais 30 (trinta) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para compor a 1ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, em substituição do servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, legitimando-o a atuar na apuração dos fatos referentes ao **PAD SEI nº 0033.0258751/2019-54**, instaurado através da Portaria nº 2354/2019/SEJUS-COGER.

**Art. 2º REDESIGNAR** a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos apuratórios;

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8096541

Portaria nº 3977/2019/SEJUS-CPPAD1

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as adequações e reestruturação da 1ª CPPAD-COGER, com o remanejamento de servidores pertencentes ao quadro da Corregedoria Geral da SEJUS, nos termos do que consta no Memorando nº 181/2019/1ªCPPAD/SEJUS, o qual informa a substituição do servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599 pelo servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para compor a 1ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, em substituição do servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, legitimando-o a atuar na apuração dos fatos referentes ao **PAD SEI nº 0033.284973/2019-22**, instaurado através da Portaria nº 2598/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 127, de 12 de julho de 2019;

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8165257

Portaria nº 4002/2019/SEJUS-CPPAD1

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 182/2019/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita a substituição do servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599 pelo servidor **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582 no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.146343/2019-51, em face do remanejamento e adequação das comissões desta Corregedoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dilação do prazo, que foram insuficientes para que a Comissão Processante concluisse com os trabalhos do apuratório, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, solicito a **REDESIGNAÇÃO DO PRAZO** anteriormente estabelecido, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR: MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para compor a 1ª Comissão de Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, legitimando-o a atuar no **PAD SEI nº 0033.146343/2019-21**, instaurado através da Portaria nº 1.423/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 067, de 11 de abril de 2019;

**Art. 2º REDESIGNAR** a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de outubro de 2019, conclua os trabalhos apuratórios;

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8186671

Portaria nº 3972/2019/SEJUS-CPPAD4

**Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 178/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065466/2019-91, instaurado através da Portaria Inaugural nº 708/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **L.L.Q., Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.907.**

**CONSIDERANDO** que o prazo de redesignação venceu no dia 06 de agosto de 2019, sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos apuratórios, outrossim a **Presidente da Comissão Permanente Jussara Araújo de Castro**, agente penitenciária, matrícula

300.041.414, encontrava-se em gozo de Licença Especial no período de 01/08/2019 à 30/09/2019.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR**a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias, conclua o apuratório.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 8153128

Portaria nº 3970/2019/SEJUS-CPPAD4

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 177/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação de prazo, por 30 (trinta) dias**, para que a **4ª. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.262180/2019-52, instaurado através da Portaria inaugural nº 2394/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado os servidores, **L.A.L.**, matrícula nº 300.060.698 e **E.A.C.**, matrícula nº 300.097.663.

**CONSIDERANDO** que o prazo de **prorrogação** venceu no dia 20 de setembro de 2019, sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos apuratórios, outrossim a **Presidente da Comissão Permanente Jussara Araújo de Castro**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, encontrava-se em gozo de Licença Especial no período de 01/08/2019 à 30/09/2019.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR**a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 8152154

Portaria nº 3958/2019/SEJUS-CPPAD4

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 176/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ªCPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.074742/2019-11, instaurado através da Portaria Inaugural nº 783/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **J.C.M, agente penitenciário, matrícula nº 300.116.629.**

**CONSIDERANDO** que o prazo de redesignação venceu no dia 17 de agosto de 2019, sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos apuratórios, outrossim a **Presidente da Comissão Permanente Jussara Araújo de Castro**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, encontrava-se em gozo de Licença Especial no período de 01/08/2019 à 30/09/2019.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR**a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 8146487

Portaria nº 3954/2019/SEJUS-CPPAD4

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 175/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação de prazo, por 30 (trinta) dias**, para que a **4ª. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.263398/2019-24, instaurado através da Portaria inaugural nº 2406/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado os servidores **L.S.A.**, matrícula n. 300.087.833, **A.B.M.**, matrícula n. 300.088.422, **F.S.**, matrícula n. 300.089.425, **L.R.G.**, matrícula n. 300.098.865, **M.C.S.**, matrícula n. 300.117.300, **O.R.**, matrícula n. 300.137.062, **L.G.**, matrícula n. 300.042.979, **C.C.S.P.**, matrícula n. 300.117.124, **S.A.P.**, matrícula n. 300.140.711, **S.A.**, matrícula n. 300.137.151, **R.C.**, matrícula n. 300.116.607, **A.A.C.P.**, matrícula n. 300.116.564, **J.R.O.S.**, matrícula n. 3006117.146, **E.A.S.**, matrícula n. 300.097.802 e **J.C.A.S.**, matrícula n. 300.137.116.

**CONSIDERANDO** que o prazo de prorrogação venceu no dia 20 de setembro de 2019, sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse

concluir com os trabalhos apuratórios, outrossim a **Presidente da Comissão Permanente Jussara Araújo de Castro**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, encontrava-se em gozo de Licença Especial no período de 01/08/2019 à 30/09/2019.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR** a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o apuratório.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 8139978

Portaria nº 3981/2019/SEJUS-CPPAD4

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 180/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065464/2019-01, instaurado através da Portaria Inaugural nº 707/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **E.P.S, agente penitenciário, matrícula nº 300.097.804**.

**CONSIDERANDO** que o prazo de redesignação venceu no dia 06 de agosto de 2019, sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos apuratórios, outrossim a **Presidente da Comissão Permanente Jussara Araújo de Castro**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, encontrava-se em gozo de Licença Especial no período de 01/08/2019 à 30/09/2019.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR**a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 8167101

Portaria nº 3975/2019/SEJUS-CPPAD4

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 179/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065467/2019-36, instaurado através da Portaria Inaugural nº 709/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **R.W.S, agente penitenciário, matrícula nº300.039.187**.

**CONSIDERANDO** que o prazo de redesignação venceu no dia 17 de agosto de 2019, sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos apuratórios, outrossim a **Presidente da Comissão Permanente Jussara Araújo de Castro**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, encontrava-se em gozo de Licença Especial no período de 01/08/2019 à 30/09/2019.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR**a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 8164822

Portaria nº 3998/2019/SEJUS-PROGESFI

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Fica concedido a Casa de Detenção de Guajará Mirim/RO, CNPJ: 20.438.437/0001-19, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula nº 300060531, sobProcesso nº. 0033.245567/2019-44, através da Dotação Orçamentária:

**FONTE DE RECURSO:** 0100000000

**PROGRAMAÇÃO:**2953

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**33.90.30**, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho2019NE00771 de 19/07/2019.

**33.90.39**, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00772 de 19/07/2019.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFlas unidades executoras prisionais, ao término de cada parcela executada, é de até 90 ( noventa ) dias.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

Protocolo 8183554

Portaria nº 3910/2019/SEJUS-PROGESFI

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015. Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI; Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionaisdo Estado de Rondônia; Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI, bem como o Decreto nº 19.226, DE OUTUBRO DE 2014, que acrescenta o §5º ao Art. 1º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responderpela**UNIDADE PRESÍDIO MÉDIO PORTE de Porto Velho/RO**, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidade Prisionais- PROGESFI.

**Diretor Chefe Geral**

**Servidor : MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA**

**Matrícula:** 300098868

**Diretor Administrativo**

**Servidor: BRUNO FELIPE DA SILVA**

**Matricula:** 300129615

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8075165

**TERMO DE RECONHECIMENTO  
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.241938/2019-19, conforme NF **1077**(id. 7630364),o pagamento referente ao mês de **AGOSTO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **393.636,32 (Trezentos e noventa e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, em favor da empresa **L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ: : 07.605.701/0001-01, conforme Informação nº 26/2019/SEJUS-NPO (id. 7746332), Documento de Liquidação (id. 7942049) e Parecer nº 1565/2019/CGE-GAP (id. 7995520).

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8010780

**TERMO DE RECONHECIMENTO  
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.258162/2018-95, conforme NFs **501**(id. 7931610), **502**(id. 7932017) e **503**(id.7932575 ),o pagamento referente ao mês de **AGOSTO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 83.549,33 (**Oitenta e três mil cento e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos**), em favor da empresa **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES - EPP** - CNPJ: 01.963.831/0001-21, conforme Informação nº 14/2019/SEJUS-NPO (id. 7746311), Documento de Liquidação(id. 7974351) e Parecer nº 1573/2019/CGE-GAP (id. 8006464).

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8033471

**TERMO DE RECONHECIMENTO  
DE DESPESA**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.293971/2018-43, conforme NF **3167**(id.7221465), o pagamento referente ao mês de **JULHO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$34.608,82 (**Trinta e quatromil e seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos**), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 22/2019/SEJUS-NPO (id.7746322), Documento de Liquidação(id. 7798983) e Parecer nº 1551/2019/CGE-GAP (id. 7957475).

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8050466

**TERMO DE RECONHECIMENTO  
DE DESPESA**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.344054/2018-34, conforme NF 548(id.7925665) o pagamento referente ao mês de **AGOSTO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **29.392,65** (vinte e nove mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa Patricia Dias Goes – ME - CNPJ: 13.311.700/0001-49, conforme Informação nº 1/2019/SEJUS-NPO (id. 7746000), Documento de Liquidação (id. 7973644) e Parecer nº 995/2019/SEJUS-ACI (id. 8081664).

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8100835

**PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.455, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO** Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**II - VIGÊNCIA** O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

**III - DE/CONCEDENTE:** 23.030 -Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

**V - CRÉDITO**

P/A : 23.030.08.243.1026.2087

**ELEMENTO DE DESPESA :**

3390.36 - **R\$ 23.952,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e dois reais)**

FONTE : 0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

**CLAYTON LUZ PEREIRA**

Presidente do Fundo Penitenciário-SEJUS/FUPEN

Protocolo 7685494

Portaria nº 3848/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.413367/2019-21.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a contar de 18.09.2019, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria do Sistema Penitenciário.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	AGENTE PENITENCIÁRIO
FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	AGENTE PENITENCIÁRIO
FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	AGENTE PENITENCIÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR

300131481

AGENTE PENITENCIÁRIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7994221

Portaria nº 3855/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.412807/2019-22.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de 20.09.2019, o servidor **JOSÉ FRANCINALDO MAIA PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula **300088764**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7999628

Portaria nº 3853/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria nº 3701/2019/SEJUS-GGP (7783752), a servidora **JULIANA OENNING**, Agente Penitenciária, matrícula **300037905**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na SEJUS-GABINETE, desta Secretaria de Estado da Justiça.

ONDE SE LÊ: *para responder pelo cargo de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, em substituição a servidora THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE (4301430).*

**LEIA-SE:** para responder pelo cargo de **Chefe de Gabinete**, em substituição a servidora **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE (4301430)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7997870

Portaria nº 3897/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** em parte, os termos da Portaria nº 3177/2019/SEJUS-GGP (8057895), ao servidor **WAGNER DE SOUZA RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300137030, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria de Estado da Justiça.

ONDE SE LÊ: matrícula300087780

**LEIA-SE: matrícula 300137030**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8057895

Portaria nº 3901/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **KELLY CRISTINY COSTA OLIVEIRA SENA**, Agente Penitenciária, matrícula 300099908, para responder no cargo de Ouvidora Geral da SEJUS, em substituição a servidora RENATA FERREIRA CAMPOS, Agente Penitenciário, matrícula 300087865, no período de **03.10.2019 à 12.10.2019**, conforme Portaria nº 2267/2019/SEJUS-GGP

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8065370

Portaria nº 3912/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a portaria nº 3879 AD (8035936), pois a mesma não tem sua validade total.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **ADELSON PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciária, matrícula **300137006**, para responder pelo cargo de cargo de Chefe de Segurança, em substituição ao servidor **PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula **300097723**, no período de **01.08.2018** à **31.08.2018**, conforme portaria nº 07562/NCSR/SEGEPE/SEPOG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8076750

Portaria nº 3919/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.418421/2019-24.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR**, na **CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINO DE ROLIM DE MOURA**, a contar de 25.09.2019, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
<b>JOSE JESUS DOS SANTOS</b>	300100724	AGENTE PENITENCIÁRIO
<b>ADILSON ALVES DINIZ</b>	300093327	AGENTE PENITENCIÁRIO
<b>GEFERSON LEANDRO SANTOLIN</b>	300099251	AGENTE PENITENCIÁRIO
<b>ALEXANDRE CESAR SCHULZE</b>	300087792	AGENTE PENITENCIÁRIO

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8087353

Portaria nº 3920/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.418351/2019-12.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 25.09.2019, o servidor **ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula **300131356**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8088396

Portaria nº 3929/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.415740/2019-88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA**, a contar de 06.08.2019, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio de Médio Porte.

ORD	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	300097813	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	CHEFE GERAL DE SEGURANÇA
2	300116949	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO
3	300093540	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO
4	300128364	ALDAIR LOPES JARDIM	PM-RR
5	300137278	ALESSANDRO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
6	300087874	ALOISIO AMORIM DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
7	300098824	AMAURI DA CRUZ MAIA	AGENTE PENITENCIÁRIO
8	300116344	ANDERSON BORGES DAS NEVES	AGENTE PENITENCIÁRIO

9	300092846	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	AGENTE PENITENCIÁRIO
10	300137939	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO
11	300116489	ANDRÉ TRINDADE DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO
12	300094118	ANTÔNIO ANASTÁCIO DE SOUZA NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO
13	300097810	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	AGENTE PENITENCIÁRIO
14	300088370	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
15	300093244	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO
16	300097824	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO
17	300097816	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO
18	300056922	CLEDSON FERREIRA BRASIL	AGENTE PENITENCIÁRIO
19	300099670	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO
20	300117126	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO
21	300116329	EDNEI MENEZES DE ASSIS	AGENTE PENITENCIÁRIO
22	300093245	EDSON FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO
23	300110425	EDUARDO SHITOKO TOMA	ODONTOLÓGO
24	300093120	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO
25	300088209	ELINO SILVA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO
26	300116503	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	AGENTE PENITENCIÁRIO
27	300093354	EVALDO MARTINS LUNA	AGENTE PENITENCIÁRIO
28	300138430	EVALDO NOVAIS GONÇALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO
29	300089092	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO
30	300131854	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO
31	300111501	FLORIANO GOMES TRINDADE	AGENTE PENITENCIÁRIO
32	300149024	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SILVA	PM-RR
33	300097610	FRANCISCO MÉDICI CAVALCANTE DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO
34	300097531	GEORGE RONILSON DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
35	300093648	GERSON SILVA DO VALE	AGENTE PENITENCIÁRIO
36	300137051	GILSON CAO COUTO	CHEFE GERAL ADMINISTRATIVO
37	300115900	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	ENFERMEIRA
38	300116661	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO
39	300097781	ISRAEL MACHADO LOPES	AGENTE PENITENCIÁRIO
40	300056834	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO
41	300088009	JAMES FEITOSA MONTEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO
42	300099252	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO
43	300137919	JEDERSON WILLIAM TREVISAN	AGENTE PENITENCIÁRIO
44	300093567	JEFESON PEDRAZA	AGENTE PENITENCIÁRIO
45	300097652	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO
46	300122642	JOÃO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO
47	300116595	JOEL BATISTA DE FREITAS	AGENTE PENITENCIÁRIO
48	300137044	JONATAS PASSOS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
49	300097540	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO
50	300087830	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	AGENTE PENITENCIÁRIO
51	300116249	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	AGENTE PENITENCIÁRIO
52	300116958	KELLY NOGUEIRA BATISTA	TEC. ENFERMAGEM
53	300116334	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	AGENTE PENITENCIÁRIO
54	300110435	LUCIENE MICHELLE ALVES GOMES	AUX. EM SAUDE BACAL
55	300087910	LUIZ CARLOS LEANDRO	AGENTE PENITENCIÁRIO
56	300037859	MADALENA MORET DE FREITAS	AGENTE PENITENCIÁRIO
57	300099468	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO
58	300116532	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	AGENTE PENITENCIÁRIO
59	300088132	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO
60	300037892	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	AGENTE PENITENCIÁRIO
61	300131452	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	DIRETOR GERAL
62	300016968	MARIALICE BARBOZA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO
63	300109359	MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA	TEC. ENFERMAGEM
64	300131863	MIRIÃ ALVES PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO
65	300140209	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	AGENTE PENITENCIÁRIO
66	300037843	OSMAILDO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
67	300137176	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO
68	300116338	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO
69	300097722	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO
70	300138128	REBSON DOS SANTOS BRAGA	AGENTE PENITENCIÁRIO

71	300098871	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	AGENTE PENITENCIÁRIO
72	300116378	RODMILSON RAMOS LINDOSO	AGENTE PENITENCIÁRIO
73	300042511	RONALDO CALIXTO	AGENTE PENITENCIÁRIO
74	300133269	ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	ENFERMEIRA
75	300017043	RUBENS COSTA CORRÊA	AGENTE PENITENCIÁRIO
76	300093262	SAMIR PEREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
77	300093906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	AGENTE PENITENCIÁRIO
78	300037924	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO
79	300099894	TATIANE DE FREITAS AZEVEDO	AGENTE PENITENCIÁRIO
80	300094106	TIAGO DE LAIA AMORIM	AGENTE PENITENCIÁRIO
81	300089455	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	AGENTE PENITENCIÁRIO
82	300116254	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO
83	300137269	VALERIO MAIA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO
84	300097557	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO
85	300131665	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
 Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8098375

Portaria nº 3932/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.423542/2019-98.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR**, a partir de 01.10.2019, o servidor **JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula **300097654**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
 Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8100822

Portaria nº 3930/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.423686/2019-44.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de 01.10.2019, o servidor **GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES**, Agente Penitenciário, matrícula **300132335**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
 Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8099908

**AVISO**

**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2018 - MINISTÉRIO DA DEFESA- COMANDO DA AERONÁUTICA-GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO**

**Processo:** nº 0033.381105/2019-90

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISIONADO - CFTV PARA ATENDER A UNIDADE PRISIONAL: VALE DO GUAPORÉ DE PORTO VELHO -SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2018 - MINISTÉRIO DA DEFESA-COMANDO DA AERONÁUTICA-GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, no valor total de R\$ 402.084,62 (Quatrocentos e dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.001.078/0001-54.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
 Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 8186588

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI

**PROCESSO: 01-2101.03960-0000/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS; Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido.

**ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**

Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS  
Matrícula.:300116168

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme SEJUS-ACI(8167628), concernente ao 1º repasse de 2015, do(s) beneficiário (s) **DIRETOR GERAL: Valdecir Rodrigues da Silva**, matrícula n.º 300087979 e Diretora Administrativo: Marcelane Vieira Lima, nº 300018580 da CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE JI- PARANÁ/RO, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**

Secretária de Estado de Justiça  
Matrícula 300116798

Protocolo 8167672

**SESAU****HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 573/2018**

**Processo nº 0046.029395/2018-33**

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, KITS E REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS NÚCLEOS/SETORES DO LACEN E LAFRON, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DOS AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA QUE DIZEM RESPEITO AO MONITORAMENTO DAS DOENÇAS/AGRAVOS EMERGENTES/EPIDÊMICOS ENTRE OUTROS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor das empresas:

- MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - CNPJ: 34.758.599/0001-49**, vencedora dos itens (01, 03, 04, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 28, 45, 49, 59, 87 e 109) no valor total de **R\$ 73.045,75** (setenta e três mil quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
- GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 71.957.310/0001-47**, vencedora dos itens (02, 31, 32, 42, 43 e 44) no valor total de **R\$ 44.570,00** (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta reais).
- EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 02.231.948/0001-83**, vencedora dos itens (05, 06, 18 e 85) no valor total de **R\$ 18.585,00** (dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
- BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS - LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15** vencedoras dos itens (13, e 55) no valor total de **R\$ 10.302,99** (dez mil trezentos e dois reais e noventa e nove centavos).
- ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 13.977.860/0001-21**, vencedora dos itens (17 e 25) no valor total de **R\$ 7.792,20** (sete mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
- LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO - CNPJ: 21.895.553/0001-20** vencedoras dos itens (26, 27, 33, 34, 38, 50, 52, 53, 54, 60, 63, 74, 92, 93 e 94) no valor total de **R\$ 71.746,85** (setenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
- MBR FERNANDES - ME - CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora dos itens (30, 36, 37, 39, 46, 58, 62, 64, 65, 70, 72 e 104) no valor total de **R\$ 89.110,30** (oitenta e nove mil cento e dez reais e trinta centavos).
- INTERJET COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 59.403.410/0001-26** vencedora dom item (51) no valor total de **R\$ 5.298,80** (cinco mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

No valor total de **R\$ 320.451,89** (trezentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). Conforme Resultado POR FORNECEDOR (7951650), Termo de ADJUDICAÇÃO (7951689) e Publicação RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO SUPEL (7953041). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 320.451,89** (trezentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 03 de Outubro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8170248

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0036.333894/2019-22**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR,**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

**LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DO LIXO GRUPO "D", PARA ATENDER O HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO DE FORMA CONTÍNUA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor das empresas:

1. **KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ: 84.555.564/0001-80**, vencedora do lote I (HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBAP) no valor total de **R\$ 3.903.087,12** (três milhões, novecentos e três mil oitenta e sete reais e doze centavos).
2. **G. JP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - LTDA** - inscrita no **CNPJ: 05.505.592/0001-17**, vencedora do lote II para atender o HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL–HRC no valor de **R\$ 1.603.903,65** (um milhão, seiscentos e três mil novecentos e três reais e sessenta e cinco centavos) e lote III para atender o HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL no valor de **R\$ 769.878,73** (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Perfazendo o montante de **R\$ 2.373.782,38** (dois milhões, trezentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

No valor total de **R\$ 6.276.869,50** (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) . Conforme Parecer nº 431 (7966894). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 6.276.869,50** (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 03 de Outubro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8182669

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 0036.333884/2019-97**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE E DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, CONFORME PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor das empresas:

1. **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA** - inscrita no **CNPJ: 03.018.319/0001-32**, vencedora do lote I para o Hospital Regional de Extrema - HRE, no valor total de **R\$ 362.758,02** (Trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).
2. **L. C. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA-ME** - inscrita no **CNPJ: 21.371.478-0001-06**, vencedora do lote II para o Hospital Regional de Buritis - HRB, no valor total de **R\$ 423.441,00** (Quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais) .

No valor total de **R\$ 786.199,02** (setecentos e oitenta e seis mil cento e noventa e nove reais e dois centavos). Conforme Parecer nº 441 (7985178). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 786.199,02** (setecentos e oitenta e seis mil cento e noventa e nove reais e dois centavos).

Porto Velho, 03 de Outubro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8165690

**HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

**Processo nº 0036.006444/2017-06**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ORIUNDO DE RECURSOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL (Nº 041/2016), NA MODALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017, Nº DO PROCESSO: 1712.07588-00-2016.**

Em favor das empresas:

1. **RECMED COM.MAT.HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.696.359-0001/21**, o débito na importância de R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais) referente a Nota Fiscal nº 226917 (4207228) e R\$ 15,00 (quinze reais) referente a Nota Fiscal nº 238786 (4206431), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - 2019NC02930 (8021312), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Perfazendo o montante de **R\$ 1.839,00 (um mil oitocentos e trinta e nove reais)**.
2. **PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 21.297.758/0001-03**, o débito na importância de R\$ 1.931,00 (um mil novecentos e trinta e um reais) referente a Nota Fiscal nº 13249 (4207930); R\$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais) a Nota Fiscal nº 14931 (4207976)); R\$ 393,60 (trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos) referente a Nota Fiscal nº 17092 (4208052); R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a Nota Fiscal nº 23327 (4208113), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - 2019NC02931 (8021312), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Perfazendo o montante de **R\$ 3.862,10 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29



3. **DELTA MED COM. PROD.HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF 08.835.955-0001/70**, o débito na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) referente a Nota Fiscal nº 6075 (4208537); R\$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais) referente a Nota Fiscal nº 65918 (4208568); R\$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais) referente a Nota Fiscal nº 72710 (4208366); R\$ 355,20 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) referente a Nota Fiscal nº 74505 (4208428); R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) referente a Nota Fiscal nº 77841 (4208471), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - 2019NC02933 (8021312), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Perfazendo um montante de **R\$ 5.488,20 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.

No valor total de **R\$ 11.189,30 (onze mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos)**. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU/DIJUR ( ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 11.189,30 (onze mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8041806

#### HOMOLOGAÇÃO

##### RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 0036.381594/2018-79

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CUJOS PRINCÍPIOS ATIVOS SÃO: SILYBUM MARIANUM L. GAERTH (FORFIG), PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL 7001772-25.2016.8.22.0002, PARA ATENDIMENTO A ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA**. Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU/DIJUR ( ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63) e Despacho SESAU-DIJUR (8183178). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02** no valor de **R\$ 1.555,20** (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.555,20** (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 03 de Outubro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8185365

Portaria nº 1847/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0063.253887/2019-11,

#### RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **FERNANDO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO da Policlínica Osvaldo Cruz - POC, matrícula 300145976, CPF nº 051.764.842-34, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação (6396310), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2019NE03084	33.90.30	4.000,00
1015	2087	2019NE03085	33.90.39	4.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>8.000,00</b>

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

**Fernando Rodrigues Máximo**  
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 8167782

Portaria nº 1838/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0049.427881/2019-74, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

#### RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas** relativas à **Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803

de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **MACIEL RODRIGUES CHAVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 30077778, lotado **HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU**, no período de **20.09.2019 à 09.10.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

**Secretário de Estado da Saúde**

**SESAU/RO**

Protocolo 8144044

Portaria nº 1861/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Outubro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.432294/2019-46, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 27 de Agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **MILTON FROTA LIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300154943, lotado no **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**, no período de **10.10.2019 à 17.10.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.12.2018, 02.03.2019, 30.05.2019 e 21.08.2019, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

**Secretário de Estado da Saúde**

**SESAU/RO**

Protocolo 8208414

Portaria nº 1865/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.436047/2019-21 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018..

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300014910, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período **29 e 31.10.2019** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

**Secretário de Estado da Saúde**

**SESAU/RO**

Protocolo 8215917

Portaria nº 1859/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Outubro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0049.434727/2019-59, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor, **FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300149514, lotado **HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU**, no período de **30.09.2019 à 19.10.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

**Secretário de Estado da Saúde**

**SESAU/RO**

Protocolo 8207318

Portaria nº 1863/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.433449/2019-83 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e

Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CAMILLA RAMOS MORALLES**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134699, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **19,20,23,26,27 e 30.12.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 8215420

Portaria nº 1870/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.325073/2019-12, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19 de Dezembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente em Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300063360, lotada no na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, no período de **14.10.2019 a 21.10.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.09.2017, 27.12.2017 e 14.09.2018 no total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 8220600

Portaria nº 1858/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Outubro de 2019

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 66/2019/SESAU-CERO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0054.430444/2019-69.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Monica de Oliveira Amaral Simões Pires	300022542	42
Pedro Augusto de Oliveira	300136415	32
Tiago Pereira da Silva	300159826	42

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 8206946

Portaria nº 1854/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Outubro de 2019

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 129/2019/SESAU- CAIS-CENE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.423931/2019-93.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a Servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
NÚBIA DANIELE VAZ C. RAMOS	300134888	44

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 8199022

Portaria nº 1852/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 16/2019/SESAU-GNAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa; Considerando o teor do Processo de nº 0036.366830/2019-16.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CTAF/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nomes	Matrículas	Hs
Antonia Lucivanda de Araújo Evangelista	300012029	42
Lairton Albert Guimarães Nery	300014797	42
Paula Lima Ferreira Barbosa	300063684	40

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8192699

Portaria nº 1853/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 04 de Outubro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 16/2019/SESAU-GNAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa; Considerando o teor do Processo de nº 0036.366830/2019-16.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CTAF/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Denise Reyes Ortiz	300156411	42
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	42
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300140548	22
Ricardo Luiz Nunes de Moura	300154980	42

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8193833

Portaria nº 1856/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2019 e o constante nos autos de nº 0036.432402/2019-81,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **CIRLENE DE FATIMA ROSSI**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula nº 300134058, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.05.2019 a 30.05.2019, para fruição de forma fracionada nos períodos de **1.11.2019 a 15.11.2019** e de **1.12.2019 a 15.12.2019**.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

Protocolo 8202571

Portaria nº 1851/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2019 e o constante nos autos de nº 0036.207825/2019-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de 10 dias das férias referentes ao exercício de **2019**, anteriormente alteradas pela Portaria nº 1044/2019/SESAU-CRH (6223434) para usufruto no período de 12.08.2019 a 21.08.2019, da servidora **LISETE CARVALHO DURAM DOS SANTOS**, ASSISTENTE, matrícula nº 300141613, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **11.09.2019 a 20.09.2019**.

Art. 2º. Permanece inalterado o período de 01.08.2019 a 10.08.2019, convertido em abono pecuniário, e o gozo do período de 20.11.2019 a 29.11.2019.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

Protocolo 8191197

**HB**

Portaria nº 416/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Soraya de Matos Pereira Barbosa**, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300017069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **11.08.2019 a 30.08.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.12.2019 a 04.01.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 03 de outubro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8187233

Portaria nº 418/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho (8184815) no Processo nº 0036.434096/2019-17;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Fabício Queiroz Brunaldi**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300149517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.10.2019 a 30.10.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **20.10.2019 a 18.11.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 04 de outubro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8209409

Portaria nº 417/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório** no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

**Presidente:**

- **Raquel Gil Costa** - Diretora Geral Adjunta, matrícula nº 300054070.

**Membros:**

- **Antônia Adriana Mesquita** - Assessora Especial III, matrícula nº 300063484;

- **Delma Maria Jeronimo Vieira** - Enfermeira, matrícula nº 300126672;

- **Maiara Alves de Carvalho** - Enfermeira, matrícula nº 300131422;

- **Renata Rodrigues da Luz** - Enfermeira, matrícula nº 300131543.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de setembro de 2019.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 04 de outubro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8202186

Portaria nº 419/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - **ALTERAR PARCIALMENTE**, a Escala Anual de Férias publicada através das Portaria nº 13/2019/HB-GRH de 18.01.2019, referente ao Exercício de 2019, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300093267	ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	11/ 12/2019	30/ 12/2019					01/ 12/2019	10/ 12/2019
300118606	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	11/ 12/2019	30/ 12/2019					01/ 12/2019	10/ 12/2019

300120380	CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	11/ 12/2019	30/ 12/2019					01/ 12/2019	10/ 12/2019
300094227	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300022493	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES	Auxiliar em Enfermagem	11/ 12/2019	30/ 12/2019					01/ 12/2019	10/ 12/2019
300099830	GEANI REBOUCAS GOMES	Enfermeiro	11/ 12/2019	30/ 12/2019					01/ 12/2019	10/ 12/2019
300103731	JULIANA JACKELINE TEODORO	Tecnico em Enfermagem	01/ 12/2019	20/ 12/2019					21/ 12/2019	30/ 12/2019
300094307	LUZENI MARIA DE SOUSA	Enfermeiro	11/ 12/2019	30/ 12/2019					01/ 12/2019	10/ 12/2019
300140934	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/ 12/2019	30/ 12/2019					01/ 12/2019	10/ 12/2019
300102108	MIRLANE FRANCA SOBRINHO	Tecnico em Enfermagem	11/ 12/2019	30/ 12/2019					01/ 12/2019	10/ 12/2019
300144909	MONIQUE ANDRADE MOREIRA	Fisioterapeuta	11/ 12/2019	30/ 12/2019					01/ 12/2019	10/ 12/2019
300124103	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	11/ 12/2019	30/ 12/2019					01/ 12/2019	10/ 12/2019
300144894	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300104841	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
300053262	TATIANA TOMOE DO	Enfermeiro	16/ 01/2020	30/ 01/2020	03/ 02/2020	17/ 02/2020				

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Porto Velho, 04 de outubro de 2019.**

**NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 8211786

## JP II

Portaria nº 307/2019/JP II-NGDP

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Memorando nº 87 /2019/JP II-NH. (7994217) e Desp. da DGA (8066595) - Processo: 0050.413958/2019-90.

### RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Núcleo de Arquivo Geral**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II, **anteriormente lotada na Gerência Administrativa/Coordenação de Humanização/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300018561	Ivaneida Brito das Neves Cavalcanti	Técnico em Serviços de Saúde	01.10.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO**

Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 8156571

Portaria nº 304/2019/JP II-NGDP

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.387389/2019-10

### RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**AMI/Setor de Psicologia**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada no Núcleo de Psicologia/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300123834	Francinete Freire Batista	Psicólogo	01.10.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO**  
Diretor Geral/ HEPSJP-II

Protocolo 8062108

Portaria nº 305/2019/JPII-NGDP

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.387389/2019-10

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Núcleo de Psicologia**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada no Setor de Psicologia/AMI**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300133738	Ainá Barbosa Feitosa	Psicólogo	01.10.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO**  
Diretor Geral/ HEPSJP-II

Protocolo 8062691

**CEMETRON**

Portaria nº 266/2019/CEMETRON-NRH

**DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, parcialmente o gozo de férias regulamentar, devido tratamento de saúde, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018 Art. 17. Inciso V, Parágrafo 2º, da servidora a seguir relacionada:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Documento	Exercício:	Programada para:	Lotação:
300120365	Izanete Nazaré Santos de Souza	Ata Médica: n.º 25002	2019	11/ 09/2019 a 30/09/2019	CEMETRON

Art. 2º -**REMARCAR** para ser usufruída após o término do tratamento de saúde, conforme descrito abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Documento	Exercício:	Programada para:	Lotação:
300120365	Izanete Nazaré Santos de Souza	Ata Médica: n.º 25002	2019	01 a 08/ 10/2019	CEMETRON

Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**  
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 8166611

Portaria nº 271/2019/CEMETRON-NRH

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 31/2019/CEMETRON-NRH de 18.02.2019, publicada no Diário Oficial de nº 043 de 08.03.2019, que **Concede as férias regulamentares** CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018 da servidora Fabiana Cristina Botelho Ramos, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300137689, Lotada na Gerência de Enfermagem.

**ONDE SE LÊ:**

Matrícula	Nome	Cargo	1º período início	1º período fim	2º período início	2º período fim	Abono pecuniário início	Abono pecuniário fim
300019961	Hamilton Almeida de Menezes	Auxiliar de Serviço de Saúde	01/ 12/2019	30/ 12/2019				

**LEIA-SE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

Matrícula	Nome	Cargo	1º período início	1º período fim	2º período início	2º período fim	Abono pecuniário início	Abono pecuniário fim
300019961	Hamilton Almeida de Menezes	Auxiliar de Serviço de Saúde	10/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa de 08 de março de 2019.  
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

**STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**  
 Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 8219571

## FHEMERON

Portaria nº 285/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.**

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora, Paula Fransinette Sales Maia, Cargo: médica, Matrícula: 300096032 do período de **18/11/2019 a 27/11/2019**, pertencente à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON-Rolim de Moura, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período: **26/12/2019 a 04/01/2020.**

Porto Velho-RO, 04 de Setembro de 2019.

**GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT**  
 Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 8201183

Portaria nº 286/2019/FHEMERON-NRH

O VICE- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais.**

### RESOLVE:

**CONCEDER compensação de folgas de 04 dias úteis**, em conformidade com a Lei Federal 9.504/97, art.98, o servidor **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula Nº **300136478**, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, nos dias: **15, 16,17,18** de Outubro 2019, que esteve a disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 17.09.2018, 07.10.2018, 28.10.2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Outubro de 2019.

**GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT**  
 Vice-Presidente-FHEMERON

Protocolo 8207618

## AGEVISA

Portaria nº 150/2019/AGEVISA-NRH

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019.

Considerando o Memorando nº 115/2019/AGEVISA-GAB de 04 setembro 2019, que consta nos autos no Processo n.0002.384165/2019-21,

### RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, os termos da Portaria nº 50/2019/AGEVISA-NRH, Publicada no DOE 055 de 26.03.2019, a qual DESIGNA, o servidor Afonso Maia de Castro, Técnico de Informática, matrícula n. 300125856, para responder pela Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação no âmbito desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO.

Art. 2º. -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 17 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**  
 Diretora-Geral

Protocolo 7690736

## SEDUC

Portaria nº 5514/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho. 04 de outubro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.408845/2019-40.

### RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29



**Art. 1º.** Designar a contar de 12/09/2019o(a) servidor o(a)**ELIANA PEREIRA MOULAZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300110718, para exercer a função de Vice Diretora da EEFEM **Josué Monttello** Tipologia **02**, localizada no Município de Jaru/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**  
**Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 8192721

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N. 0029.146026.2019-01**

**INTERESSADO:** SEDUC

**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00333/2019/SUPEL/RO (doc. 8072569), Relatório Final PE (doc. 8111385), Termo Adjudicação (doc. 8072569), Certidão 36 (doc. 8111689), Despacho SUPEL - GAP (doc. 8129956), Despacho SEDUC - GCOM (doc. 8150034) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.146026.2019-01, cujo objeto é aquisição de material permanente (bebedouro de coluna, forno elétrico industrial, escorredor/pratos industrial, aparelho de tv - televisor - , impressora, projetor de imagens e microscópio biológico, para atender a E.E.E.M.T.I. Lydia Johnson de Macêdo, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00333/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.293.947/0001-97, vencedora do item 1, no valor de R\$ 1.225,00 (mil, duzentos e vinte e cinco reais); NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 34.308.216/0001-30, vencedora do item 4, no valor de R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais); CONSULAB - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ: 24.997.187/0001-08, vencedora do item 7, no valor de R\$ 1.698,00 (mil, seiscentos e noventa e oito reais), totalizando o valor global das empresas R\$ 5.663,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8195226

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO N. 0029.141761.2019-11**

**INTERESSADO:** SEDUC

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – Equipamentos e materiais didáticos pedagógicos.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00358/2019/SUPEL/RO (doc. 8081465), Relatório Final PE (8081727), Termo Adjudicação (8081465), Certidão 32 (8081768), Despacho SUPEL - GAP (doc. 8084246), Despacho SEDUC - GCOM (doc. 8140970) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.258144.2019-53, cujo objeto é aquisição de material de consumo – equipamentos e materiais didáticos pedagógicos (laboratoriais e esportivos), para atender as necessidades da escola Lydia Johnson de Macêdo, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00358/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: VVS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 29.250.204/0001-62, vencedora dos itens 3 e 7, no valor de R\$ 1.319,94 (mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos); STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, vencedora dos itens 4, 5, 10 e 18, no valor de R\$ 5.717,73 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e três centavos); EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ:02.231.948/0001-83, vencedora dos itens 6 e 17, no valor de R\$ 1.239,99 (mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos);SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.493.685/0001-74, vencedora dos itens 8, 9 e 23, no valor de R\$ 2.347,21 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos); PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 04.925.681/0001-50, vencedora dos itens 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 22 e 24, no valor R\$ 5.260,58 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor global das empresas R\$15.885,45 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 04 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8200813

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 06/CI/SEDUC/2019, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 286/PGE/2016, no valor global de R\$ 31.680,00 ( Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D' Oeste/RO, através do Processo de CONCESSÃO n.01.1601.13.551-0000/2016 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: ( parcela única) n.01-1601.00855-0000/2018, repassados para "Manutenção do Ensino Especial".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

Protocolo 8156261

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 05/CI/SEDUC/2019, APROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de Contas do Convênio n. 033/PGE/2013 no valor global de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura do Município de Buritis/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.04208.0000/2012 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01.1601.12264.0000/2016, e processo eletrônico 0029.179379/2018-07, na liberação de recursos aplicados na aquisição de mobílias e equipamentos para auditório com capacidade de 150 lugares para atender os alunos da E.M.E.I.F Paulo Freire, no município de Buritis/RO, que após Termo de Acordo Extrajudicial n. 02/PGE-2018, foi devolvido o montante de R\$ 54.845,11 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8156473

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 001/CI/2019, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 213/PGE/2016, no valor global de R\$ 59.780,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Prefeitura municipal de Cerejeiras/RO, através dos Processos de CONCESSÃO n. 01.1601.07433-0000/2016 e de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n.01-1601.00255-0000/2018, repassados para "Aquisição de centrais de ar condicionado".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8156403

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 068/GACC/2019, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio n. 141/PGE/2016 no valor global de R\$ 2.142.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura do Município de Jaru, através do processo de CONCESSÃO n. 01.1601.12358.0000/2016 e os processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS, 01.1601.21196.0000/2016 (1ª parcela), 01.1601.03631.0000/2017 (2ª parcela), e 01.1601.13529/2017 (3ª parcela), repassados para a locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar no município de Jaru.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8157160

Portaria nº 5472/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 01 de outubro de 2019.

**O Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 124/2019/SEDUC-CREEXTGAF de 03 de setembro de 2019 e a Ordem de Serviço nº 05 de 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º.** DISPENSAR a PARTIR de 30/08/2019, a servidora **IRINÉIA KALKI**, matrícula nº 300061466, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 1, da função de **CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **EXTREMA/RO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8157291

Portaria nº 4080/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.216243/2018-87**, que tem como objeto a construção de 03 (três) salas de aula no CEEJA José Alves de Almeida, município de Costa Marques/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Daniel Brasil (engenheiro eletricista)** e **Rafael Dimas de Paiva Salina (engenheiro civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 06 de Agosto de 2019

Protocolo 7192751

Portaria nº 5551/2019/CEE-SE

**Portaria n. 074/19-CEE/RO, de 03 de outubro de 2019**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Regina Célia Nareci Bajio e pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich e Maria Angelina Rodrigues Soares, objetivando realizar visita técnica ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC, em Cacoal, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnico em Contabilidade, Técnico em Marketing, Técnico em Biblioteconomia, Técnico em Mecatrônica e Técnico em Eletrotécnica, objeto do Processo n. 019/18-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 8215738

Portaria nº 5548/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.314052/2019-61**, que tem como objeto a ampliação do muro com instalação de concertina na unidade escolar E.E.E.M.T.I. Lydia Johnson de Macedo, município de Porto Velho/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria Souza Amaral (engenheira civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

Porto Velho, 06 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8214904

Portaria nº 5545/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.065603/2018-76**, que tem como objeto a reforma da instalação elétrica, ampliação do muro com instalação de concertina na unidade escolar E.E.E.F. Casa de Davi, município de Porto Velho/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Ana Maria Souza Amaral (engenheira civil)** e **Daniel Brasil (engenheiro eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação.

Porto Velho, 06 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8214873

Portaria nº 5549/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.38306/2019-37**, que tem como objeto a ampliação do muro com instalação de concertina e pintura geral na unidade escolar E.E.E.F.M. Dr. José Otino de Freitas, município de Porto Velho/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria Souza Amaral (engenheira civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8214911

Portaria nº 5547/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.313999/2019-54**, que tem como objeto a ampliação do muro com instalação de concertina na unidade escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, município de Porto Velho/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria Souza Amaral (engenheira civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8214892

Portaria nº 5546/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.313429/2019-64**, que tem como objeto a ampliação do muro com instalação de concertina na unidade escolar E.E.E.F.M. 4 de Janeiro, município de Porto Velho/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria Souza Amaral (engenheira civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8214883

Portaria nº 5544/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.256510/2019-30**, que tem como objeto a ampliação do muro com instalação de concertina, calçamento e pintura geral na unidade escolar E.E.E.F.M. Rio Branco, município de Porto Velho/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria Souza Amaral (engenheira civil)**, lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A servidora designada deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo

Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8214867

Portaria nº 5550/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.288361/2019-78**, que tem como objeto a reforma da instalação elétrica, substituição de piso, ampliação do muro com instalação de concertina na unidade escolar E.E.E.F.M. Bela Vista, município de Porto Velho/RO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores **Ana Maria Souza Amaral (engenheira civil) e Daniel Brasil (engenheiro eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 06 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8214919

Portaria nº 5480/2019/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referente à aquisição de Passagens Terrestres adquiridas da empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo EireliEPP, visando atender ao "Encontro Formativo de Multiplicadores Regionais, para a implementação do Referencial Curricular do Território de Rondônia", a ser realizado no período de 04 a 08.11.2019, na cidade de Porto Velho - RO e de 25 a 29.11.2019 no interior do Estado.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída.

1º Ana Paula Souza Maia, Matrícula 300026848

2º Alan Raniere Silva Xavier, Matrícula 300118072

3º Thalyta Ermita Figueiredo, Matrícula 300080559

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8170984

Portaria nº 5481/2019/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidora Silvânia Gregório Carlos, matrícula nº 300037817, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços referente à aquisição de Passagens Terrestres da empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo EireliEPP, visando atender ao "Encontro Formativo de Multiplicadores Regionais, para a implementação do Referencial Curricular do Território de Rondônia", a ser realizado no período de 04 a 08.11.2019, na cidade de Porto Velho - RO e de 25 a 29.11.2019 no interior do Estado.

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8171030

Portaria nº 5554/2019/SEDUC-CTIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Artº 1º Designar o servidor CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, Matrícula nº 300134459, para exercer a função de fiscal de contrato e WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula 300055636, como Suplente fiscal de contratos, da aquisição de impressoras fornecido pela empresa PORTO TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 05.587.568-0001/74, constante no Processo Administrativo nº 0029.404818/2019-06, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8219503

Portaria nº 5542/2019/SEDUC-GGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA FEITOSA DE SOUZA, matrícula nº 300050653, para responder pela Gerência de Gestão Escolar - GGE/SEDUC/RO, no período de 07 à 10 de outubro de 2019, período em que a servidora ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA, Matrícula nº 300138780 titular, ficará afastada por motivos de viagem a trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de Outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8208570

Portaria nº 5499/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.4230/90/2019-11**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TUTORIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FUTURA, ao (a) servidor (a) **FERNANDA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº **300145041**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/09/2019**.

**Gerlane de Lima Cruz**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8183542

Portaria nº 5500/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 03 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n.0029.419519/2019-68**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CLARICE PEREIRA DE MORAIS**, matrícula n. **300121755**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/09/2019**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8183784

Portaria nº 5503/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 03 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n.0029.409339/2019-78**.

## RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JAQUELINE DA SILVA**, matrícula n. **300142465**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2019**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8184116

Portaria nº 5506/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 03 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n.0021.408626/2019-31**.

## RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ELIANA DIAS SIMAO**, matrícula n. **300054593**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/09/2019**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8184745

Portaria nº 5504/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 03 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n.0029.407362/2019-28**.

## RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **EDSON ANTUNES DE PAULA**, matrícula n. **300117395**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/09/2019**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8184315

Portaria nº 5536/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.381307/2019-09

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **AILTON VILELA DA SILVA**, mat. n. 300157456 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF CAPITÃO ARITIMON**, na **ÁREA INDÍGENA/VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **16/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8206216

Portaria nº 5505/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.380706/2019-44**.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela FUTURA, ao (a) servidor (a) **RENATA BATISTA ESTEVAM**, matrícula nº **300068227**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/09/2019**.

**Gerlane de Lima Cruz**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8184515

Portaria nº 5533/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.378353/2019-12.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA**, mat. n. 300157642 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM SALOMÃO JUSTIANO DE MELGAR**, em **DISTRITO DE SURPRESA/GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **22/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8205696

Portaria nº 5539/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.378063/2019-79

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SUZANA DOS SANTOS SOUZA JOCHEM**, mat. n. 300157713 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRÍGIDO SILVA**, na **ÁREA INDÍGENA/ ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **22/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8206630

Portaria nº 5523/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no



DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.375762/2019-67.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI**, mat. n. 300158338 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARECHAL RONDON- EMEF RIO PARDO- EXTENSÃO MARCO AZUL**, em **DISTRITO DE MARCO AZUL/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/05/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8202068

Portaria nº 5507/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.373944/2019-01**.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA COM ÊNFASE EM COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR - ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO** ministrado pela UNOPAR, ao (a) servidor (a) **NELITA CAPPELARO**, matrícula nº **300026049**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/08/2019**.

**Gerlane de Lima Cruz**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8184966

Portaria nº 5522/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.373774/2019-57.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALTAIR SANTANA TEOBALDO**, mat. n. 300158218 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF HERMÍNIA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **22/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8201926

Portaria nº 5534/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.371842/2019-43.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (Trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROBERTA VALINOTE**, mat. n. 300100005 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA/EEEFM ROCHA LEAL**, em **DISTRITO DO IATA/GUAJARÁ -MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/08/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8205853

Portaria nº 5525/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.363581/2019-98.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (Trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLAUDIA FERREIRA VIANA**, mat. n. 300158191 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/ EMEF ANTONIO FRANCISCO LISBOA**, em **ZONA RURAL DE MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **22/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8202468

Portaria nº 5529/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.358977/2019-13.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **PAULO CESAR ROSA DE SOUZA**, mat. n. 300158423 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA/EMEF MARIA MARTA BRAGA**, em **DISTRITO DE SÃO DOMINGOS/ BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8204439

Portaria nº 5535/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.353051/2019-31.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADIEL PEREIRA SILVA**, mat. n. 300158622 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA**, em **DISTRITO DE FLOR DA SERRA/ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/06/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8206032

Portaria nº 5524/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.326809/2019-69.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MIGUEL CAMARA NOVAES**, mat. n. 300024943 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFMÁLVARES DE AZEVEDO/ EMEF TENENTE MELO**, em **DISTRITO DE PEROBAL- VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/06/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8202248

Portaria nº 5530/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.321820/2019-32.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **GERALDINA MARIA GUEDES**, mat. n. 300144477 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2019 a 22/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8204617

Portaria nº 5528/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.306315/2019-68.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDIVAM FRANCISCO GUERRA**, mat. n. 300158355 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA/EMEF MARIA MARTA BRAGA**, em **DISTRITO DE SÃO DOMINGOS/ BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **21/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8203620

Portaria nº 5521/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.290667/2019-94.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VALDENILZA DA SILVA CANGATY DE LIMA**, mat. n. 300115113 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM SALOMÃO JUSTIANO DE MELGAR/EMEF ROCHA LEAL**, em **DISTRITO DE SURPRESA/GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/05/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8201765

Portaria nº 5527/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.269453/2019-59.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LARISSA GUERRA LINHARES**, mat. n. 300158241 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF TOM JOBIM**, em **MACHADINHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **22/04/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8203370

Portaria nº 5538/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.220874/2019-81

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA LUCIA FERREIRA DOS S ZANCANELLA**, mat. n. 300051533 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA**, na **ÁREA INDÍGENA/ DE CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/05/2019**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8206487

Portaria nº 5526/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 4 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.328145/2018-91.

**RESOLVE:**

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSEANE QUINTAO ROSA**, mat. n. 300140993 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **24/04/2018**.

**Joseane Matos Lima Reis**

Responsável pela informação

**Nilson Gonçalves Vieira**

Gerente CRH/GFP/SEDUC

**Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8203136

## SEJUCEL

Portaria nº 152/2019/SEJUCEL-CODEC

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER o uso das peças da Estrada de Ferro Madeira Mamoré - EFMM -, que se encontram no Espaço Alternativo do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 8148025

## SEAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.347233/2019-01**

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 403/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Liana Silva de Almeida Lima, Nalei de Carvalho Sobrinho e Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**Luana Nunes de Oliveira Santos**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8173570

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.214556/2019-10**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 294/2019/SEAS-GCI e Despacho ID 7854152, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Rose Mary Cândido Plans, Adilson de Oliveira Silva, Ana Valeska Duarte e Cleiton da Silva**, no valor total de R\$ 3.277,17 (tres mil duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8116427

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.324762/2019-29**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 404/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Antônia de Matos Rebouças**, no valor total de **R\$ 1.625,00** (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.346690/2019-71**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 401/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Antônia de Matos Rebouças, Douglas Henrique Cunha, Maria de Fátima de Oliveira Mello, Gláucia do Nascimento Prado e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de R\$ 3.125,00 (tres mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8175219

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.147683/2019-98**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 399/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Carlos Lindeberg Lima e José Mailton Ribeiro Pereira**, no valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009 consoante a Lei nº 4.152, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8175820

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.303479/2019-63**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 397/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **José Carlos Brasil da Silva e Gláucia do Nascimento Prado**, no valor total de R\$ 3.780,00 (tres mil setecentos e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8176152

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.301242/2019-48**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 395/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Leila Aparecida Kichileski, Sara Maria Alves e Eraldo Enrique de Oliveira Araújo**, no valor total de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8176931

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.300223/2019-02**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 393/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e Nubia Elizabeth de Medeiros Brasileiro**, no valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8177223

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº 0026.000000/2018-00**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 391/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, Glaucia do Nascimento Prado e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8179761

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº 0026.284057/2019-81**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 410/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Bruno Vinicius Fontinelle Benites Afonso, Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, Nalei de Carvalho Sobrinho e Gláucia do Nascimento Prado**, no valor total de R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 8174593

**FEASE**

Portaria nº 415/2019/FEASE-ASPMA

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE JI-PARANÁ**, CNPJ: 20.685.461/0001-52, o Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Tendo como responsável pela execução o **DIRETOR GERAL: JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARÃES** CPF: 690.251.692-87 MAT.300.116.520, sob o nº de Processo nº 0065.242068/2019-28, através da Dotação Orçamentária;

**FONTE DE RECURSO:** 0100000000**PROGRAMAÇÃO:** 08243102622730000

ELEMENTO DE DESPESA 449052, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00357, 04.10.2019.

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 04 de outubro de 2019.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 8206317

**SEAGRI**

Portaria nº 139/2019/SEAGRI-CDAP

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da comissão encarregada de fiscalização, acompanhamento e monitoramento do objeto de **SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO do Fundo Proleite**.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 827, de 15 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do objeto de **SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO do Fundo Proleite**, Processo Administrativo SEI n.º 0025.439816/2018-89, com a seguinte formação:

**Presidente:**

José Carlos de Oliveira Cidade.

Gerente de Núcleo – Matrícula: 300117948

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

**Membros:**

José Nazareno Rodrigues de Araújo  
Engenheiro Agrônomo – Matrícula: SIAPE 3037626  
Erinaldo Oliveira da Silva  
Zootecnista - Matrícula SIAPE: 3071289

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**

Secretaria de Estado da Agricultura  
SEAGRI

Protocolo 8196787

**IDARON****AVISO****AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ/RO.**

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

**OBJETO:** O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel, com as seguintes especificações: imóvel com no mínimo 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) de área construída em alvenaria e terreno murado, devendo ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social adaptado para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), no **distrito de Vista Alegre do Abunã, localizado no município de Porto Velho/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

**PROCESSO SEI:** 0015.419358/2019-61.

**DATA PRA ENTREGA:** Até o dia 18/10/2019.

**LOCAIS DE ENTREGA:** Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

**MAIS INFORMAÇÕES:** O formulário para preenchimento das cotações de melhores preços estará disponível no site: <http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/editais-e-licitacoes/cotacoes/>

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 8099136

**SEDAM****TERMO DE RECONHECIMENTO**

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a concessão de diárias no valor de R\$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 é justificativa SEDAM-COPAF ID 8192964.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 8225583

**DER****EXTRATO**

Portaria nº 1252/2019/DER-CORRG - **Extrato**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193 e Art. 194, caput e § 1º, ambos da Lei da Lei Complementar n. 68/92, e, Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE Edição 001, de 03/01/2018, bem como em razão do que restou apurado por meio da Sindicância Administrativa Investigativa nº 04/2019/CPPS/CORREG/DER/RO ( PROCESSO SEI 0009.103084/2019-71),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, sob nº 14, com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa decorrente dos fatos relacionados ao processo supramencionado.

**Art. 2º** - Designar os servidores ROSANA ALVES FEITOSA, Técnica em Legislação, matrícula n. 300128074, LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO BONETTI, Agente Administrativo, matrícula n. 300008082, e, MARIA DO SOCORRO SILVA CHIECCO, Economista, matrícula n. 30045660, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER, devendo iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29



**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º** - Determinar a publicação do Extrato desta Portaria, com o fim de dar publicidade ao ato, em atendimento aos pressupostos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 04 de Outubro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor-Geral

Protocolo 8177519

#### TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 202/2019/SEMUP (7973877), Despacho/GECON (7973906), Parecer nº 395/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8062479) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.045611/2018-34/2018-34.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 013/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (06.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito

Protocolo 8113494

#### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/18/FITHA, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, já qualificados nos documentos (2506441).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 924/GP/PMPB/2019 (7820483), Despacho/GECON (7820508), Parecer nº 163/19/CONV/PROJUR/FITHA De acordo do Presidente (8062271) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088836/2018-85.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 040/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (21.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Prefeito

Protocolo 8114163

#### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/18/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE** neste ato representado pelo senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 206/SEMPAN/2019 (8025730), Despacho/GECON (8025854), Parecer nº 162/19/CONV/PROJUR/FITHA (8062405) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.109391/2018-84.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 022/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (14.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**

Prefeito

Protocolo 8114966

**EXTRATO****EXT. Nº 031 DO CONVÊNIO Nº 029/19/PJ/DER-RO.****CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacaulândia.**OBJETO:** Pavimentação de 3.622,85 m<sup>2</sup> de vias em bloco sextavado, com meio fio, sarjeta e drenagem, em uma extensão de 502,69 m.**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$379.216,65** (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**§ 1º.** O valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), Nota de Empenho nº 00520, de 11.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01013, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7822876), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Adelino Follador (7681533); **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), Nota de Empenho nº 00514, de 11.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01001, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7822876), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Aécio da TV (7681533); **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), Nota de Empenho nº 00515, de 11.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01022, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7822876), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Eyde Brasil (7681533); **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), Nota de Empenho nº 005156, de 11.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01010, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7822876), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Geraldo de Rondônia (7681533); **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), Nota de Empenho nº 00518, de 11.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01014, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7822876), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Alex Redano (7681533); **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), Nota de Empenho nº 00519, de 11.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01015, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7822876), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Luizinho Goebel (7681533); **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), Nota de Empenho nº 00521, de 11.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01009, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7822876), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Ezequiel Neiva (7681533) e **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), Nota de Empenho nº 00522, de 11.09.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01020, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7822876), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Lebrão (7681533).

**§ 2º.** O valor de **R\$ 19.216,65** (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através de Lei, do Município (7679179), conforme Declaração de Contrapartida (7629878).

**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias**PROCESSO:** 0009.311313/2018-29**ASSINAM:** Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Edir Alquieri - Prefeito.**Erasmo Meireles e Sá**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 8122506

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, neste ato representado pela senhora **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 285/2019/GP/dsc, às fls. 618/619, Despacho nº 249/GECOC/DER/2019, às fls. 620, Parecer nº 397/19/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 621/623 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 623 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-0009.01532-0002/2017.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 109/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**

Prefeita

Protocolo 8104812

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o **MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ WALTER DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 084/GAB/2019-Doc.Semplan, às fls. 384/387, Despacho nº 237/GECOC/DER/2018, às fls. 388, Parecer nº 398/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 389/391 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls 391 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02723-0002/2017.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 130/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **240** (duzentos e quarenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (05.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**JOSÉ WALTER DA SILVA**

Prefeito

Protocolo 8105013

**TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/17/FITHA, FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE BURITIS**, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, qualificados nos autos,

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 410/SEMPAN/PMB/2019 às fls. 442, Despacho/GECON, às fls. 444 vº, Parecer nº 164/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 445/447, De acordo do Presidente/FITHA, às fls. 447 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00042-0000/2017.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 051/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (07.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito

Protocolo 8105203

**TERMO**

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 127/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE METAS**, conforme Ofício nº 043/CV/CM/2019, às fls. 241, Plano de Trabalho, às fls. 242/244, Memorial Descritivo, às fls. 247/248, Planilha Orçamentária, às fls. 250, Memória de Cálculo, às fls. 251, Média de Preços da Pesquisa Mercadológica, às fls. 252/255, Croqui, às fls. 256, Parecer Técnico nº 010/2019, às fls. 258, Parecer Técnico nº 20/2019, às fls. 281, Despacho nº 222/GECOC/DER/2019, às fls. 307, Parecer Técnico nº 39/2019, às fls. 308, Despacho nº 230/GECOC/DER/2019, às fls. 310, Parecer nº 200/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 311/312 vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 312 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-02479-0001/2017.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Aquisição de 699 (seiscentos e noventa e nove) lâmpadas 100 W vapor metálico.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do referido Termo de **CONVÊNIO** é de .....

**§ 1º.** O saldo do **CONVÊNIO** é **R\$ 23.952,40** (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, .....

§ 2º. ....

§ 3º. ....

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**VAGNER MIRANDA DA SILVA**

Prefeito

Protocolo 8129906

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/18/FITHA, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, neste ato representado pelo senhor **HILDON DE LIMA CHAVES**, Prefeito, já qualificados nos autos.Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0930/GAB/SEMAGRIC, às fls. 286, Parecer nº 165/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 289/291, De acordo do Presidente, às fls. 291 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00154/2017.**DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/18/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ HILDON DE LIMA CHAVES**

Presidente / FITHA Prefeito

Protocolo 8171535

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 15, inciso I, c/c artigo 25, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, nos autos do processo administrativo nº 0009.380067/2019-55, que foi inexigível a licitação objetivando a Aquisição de 10 (dez) Minicarregadeiras, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA/DER-RO, no valor total de **R\$ 2.970.000,00** (Dois milhões, novecentos e setenta mil reais), em favor da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 0009.380067/2019-55.

INTERESSADOS: **FITHA e FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de 10 (dez) Minicarregadeiras, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA/DER-RO, no valor total de **R\$ 2.970.000,00** (Dois milhões, novecentos e setenta mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.380067/2019-55 e atendendo as disposições dos Artigos 15, inciso I, c/c artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 25 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 04 de Outubro de 2019.**DIEGO SOUZA AULER**

Presidente Substituto – FITHA

Protocolo 8206176

**AVISO**

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), o processo 1801/03577/2019, referente a Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento primário da Rodovia Estadual RO-133, KM 18, Zona Rural, com área de 4,8 ha, situado entre as coordenadas 11º 36' 55,7" Sul e 60º 53' 39" Oeste, no município de Espigão D'Oeste - RO.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 8080341

Notificação nº 25/2019/DER-CPTCE

A Senhora

**SELENI ALVES DE FREITAS KAISER**

A Presidente da Tomada de Contas Especial, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 47, da Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no DOE. nº. 1364, de 10.11.2009, e Portaria

nº 81/2019/DER-CGP, publicada no DOE Edição nº 031, de 15.02.2019, Notifica a senhora **SELENI ALVES DE FREITAS KAISER**, a comparecer ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, especificamente na Corregedoria-Geral, na **sala da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial**, no prazo de 05 (cinco), dias a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 07h30min às 13h30min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, está situado à Avenida Farquar, 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 4º e 5º andares - Palácio Rio Madeira, Pedrinhas-Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 -Telefone 69-3216-5917.

Atenciosamente,

**KÊNIA VITOR DA PAIXÃO**

Presidente da CPTCE/DER-RO  
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO  
Matricula 300121502

Protocolo 8210180

Notificação nº 26/2019/DER-CPTCE

A Senhora

**ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**

A Presidente da Tomada de Contas Especial, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 47, da Lei Complementar n. 529, de 10 de novembro de 2009, publicada no DOE. nº. 1364, de 10.11.2009, e Portaria nº 81/2019/DER-CGP, publicada no DOE Edição nº 031, de 15.02.2019, Notifica a senhora **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, a comparecer ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, especificamente na Corregedoria-Geral, na **sala da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial**, no prazo de 05 (cinco), dias a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 07h30min às 13h30min, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Outrossim, informamos que Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, está situado à Avenida Farquar, 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 4º e 5º andares - Palácio Rio Madeira, Pedrinhas-Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 -Telefone 69-3216-5917.

Atenciosamente,

**KÊNIA VITOR DA PAIXÃO**

Presidente da CPTCE/DER-RO  
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO  
Matricula 300121502

Protocolo 8210440

**ATO Nº 195/2019/DER-GECOC  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

Processo Administrativo: **01.1421.00093-0001/2011**

Convênio n.º **001/2012/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO.

**Objeto: Reforma do Centro de Saúde Ana Nery.** Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 521/CI/DER-2019, (fls. 1.181/1.182). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 001/2012/ASJUR/DEOSP/RO.**

Porto Velho/RO, 04 de Outubro de 2019.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8210377

Portaria nº 1277/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando constante Requerimento (7998787), Certidão de serviços eleitorais (7998706) e Despacho DER-9RR (8193208), nos autos do Processo nº0009.414433/2019-87;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 06 (seis) dias, no período de **7.10.2019 a 11.10.2019 e 14.10.2019**, ao servidor **DANIEL APARECIDO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 300123975, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8198229

Portaria nº 1278/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

Considerando o constante Memorando nº 19/2019/DER-DG (4917138) e Despacho (8198902), nos autos do Processo nº 0009.088704/2019-34;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR A REMARCAÇÃO** do gozo de férias do servidor **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO**, 2º Sargento PM, matrícula nº 100052247, lotado no Gabinete/DER, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.2.2019 a 2.3.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos períodos de **26.8.2019 a 4.9.2019 - 10 (dez) dias e 2.12.2019 a 11.12.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8200165

**HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente Substituto do FITHA/RO, torna público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 179/2019/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.068776/2019-65**, cujo objeto é Registro de Preços para eventuais aquisições de equipamentos para a implantação de 4 (QUATRO) fábrica de tubos de concreto (manilhas) e blocos sextavados de concreto para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, foi homologado em favor das empresas **EDER ROBERTO DE PAULA**, vencedora dos itens 001, 003, 004, 005, 008, 011 e 021, com proposta no valor total de **R\$ 83.680,00** (Oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais), **DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, vencedora dos itens 002, 006 e 007, com proposta no valor total de **R\$ 41.699,64** (Quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), **N. V. VERDE & CIA LTDA**, vencedora dos itens 009, 010, 012 e 015, com proposta no valor total de **R\$ 104.627,00** (Cento e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais), **N. V. VERDE & CIA LTDA**, vencedora dos itens 009, 010, 012 e 015, com proposta no valor total de **R\$ 104.627,00** (Cento e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais), **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, vencedora dos itens 013, 014, 016, 017, 018, 019 e 020, com proposta no valor total de **R\$ 2.028.556,00** (Dois milhões, vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **04 de outubro de 2019**.

**DIEGO SOUZA AULER**

Presidente Substituto do FITHA/RO

Protocolo 8210587

**HOMOLOGAÇÃO**

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 347/2019/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.297364/2019-31**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de material de serigrafia (lonas brilhosas, adesivos e jogos de tinta) para impressoras plotter, foi homologada em favor da empresa **MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora dos itens 001, 003, 004, 005, 006 e 002 (25%), com proposta no valor total de **R\$ 150.856,00** (Cento e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) e Empresa **RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, vencedora do Item 002 (75%) com proposta no valor total de **R\$ 47.999,88** (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **04 de setembro de 2019**.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 8209500

**HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente Substituto do FITHA/RO, torna público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 208/2019/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.157626/2019-25**, cujo objeto é Registro de Preços para eventuais aquisições de insumos (tela MF 283# e tela MF 396#) para a fábrica de tubos de concreto (manilhas) para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, foi homologada em favor da empresa **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, vencedora do item 002, com proposta no valor total de **R\$ 216.499,50** (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **04 de outubro de 2019**.

**DIEGO SOUZA AULER**

Presidente Substituto do FITHA/RO

Protocolo 8210091

**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/18/FITHA, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

**MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 142/DICONV/GABINETE/PMC, (8116031), Despacho/GECON (8116488), Parecer nº 403/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (8168165) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070291/2018-51.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 049/18/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (13.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁPEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Presidente / FITHAPrefeito

Protocolo 8181736

#### TERMO

TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 010/15/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, neste ato representado pelo senhor **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, qualificados no instrumento originário.

Resolve exarar o presente Termo acima indicado, conforme Ofício nº 433/GP/2019, às fls. 777, Cálculo de Atualização Monetária, às fls. 782, Despacho nº 129/19/CI/DER-RO, às fls. 783, Despacho/PJ, às fls. 784/785, Decisão nº 45/2019/DER-PROJUR, às fls. 786, Publicação, às fls. 787, constante no Processo Administrativo nº 01.1420.01654-0002/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **MUNICÍPIO**, através deste Termo, reconhece expressamente que possui um débito no montante de **R\$ 44.627,95** (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme, fls. 782.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **MUNICÍPIO** confessa que, tendo sido notificado, encontra-se inadimplente da quantia supracitada, e que ressarcirá ao **CONCEDENTE** nas condições previstas neste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O crédito que o **CONCEDENTE** possui contra o **MUNICÍPIO** é originário do Convênio mencionado e representado pelo saldo não executado e corrigido no valor de **R\$ 44.627,95** (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme Despacho nº 129/19/CI/DER-RO, às fls. 782/783.

**CLÁUSULA QUARTA:** O **MUNICÍPIO** pagará o total da dívida em **10 (dez)** parcelas, nos valores abaixo especificados: O valor da primeira parcela é de **R\$ 4.462,79** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), as demais serão corrigidas pelo índice do IPCA/IBGE. Vencendo-se em 30.10.2019 até 30.07.2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** O não pagamento de duas parcelas sucessivas acarretará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas, tornando o **MUNICÍPIO** inadimplente, sujeito a cobrança judicial e submetido à inscrição nos organismos de controle, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Portaria Interministerial nº 424, de 31 de dezembro de 2016 e suas atualizações, bem como as da Lei nº 8.666/93, no que aplica aos convênios públicos.

**CLÁUSULA SEXTA:** O **MUNICÍPIO** confessa e assume integral responsabilidade pela devolução integral do saldo de convenio não executado e descrito nas Cláusulas Terceira e Quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O **MUNICÍPIO** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente parcelamento é definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação, não sendo possível sua alteração e vigorará imediatamente, a partir da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA NONA:** Fazem parte do presente Termo todos os documentos do processo Administrativo nº 01-1420.1654-0001/2015, originário do Convênio nº 010/2015/PJ/DER-RO.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O **MUNICÍPIO** somente poderá firmar novo convenio com o **CONCEDENTE** ou com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, após a quitação da primeira parcela.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, no Livro Especial de Contratos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral/DER-RO

**MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**

Prefeito

Protocolo 8208898

#### TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, neste ato representado pela senhora **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 827/GAB/2019 (7947409), Despacho/GECON (7947413), Parecer nº 405/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (8185480) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.089053/2018-19.

#### DAVIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 073/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e

vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral /DER-RO

**HELMA SANTANA AMORIM**

Prefeita

Protocolo 8217035

Portaria nº 1280/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando requerimento de 23.09.2019 e Processo nº 0009.414831/2019-01.

**RESOLVE:**

Conceder Licença sem Vencimento para o trato de interesses particulares pelo prazo de 03(três) anos, a partir de 23.09.2019, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO Nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos ao servidor **OLIVIO CYPRIANO DE AGUIAR NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300106331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 8ª RR/JI-PARANÁ/DER/RO.

Diego Souza Auler  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 8210305

## DETRAN

Portaria nº 2020/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 1436/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 13.09.2019 (ID 7863396), informando que a titular, **NADIA AMARAL MARQUES**, Mat. 300150072, esteve em Licença Nojo.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **09 à 13.09.2019**, a servidora **MARIA LUIZA DE SOUSA MOURA**, mat. 300139292, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II,FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **09.09.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.**

Neil Aldrin Faria Gonzaga  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7936596

Portaria nº 2143/2019/DETRAN-CTEC

**Porto Velho, 04 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no §1º, artigo 1º, da Lei 9.873/1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada que suspende o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **ARQUIVAR** o Processo Administrativo com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH II, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição intercorrente.

Nº DO PROCESSO	ARTIGO	PARECER	NOME DO CONDUTOR	PORTARIA DE SUSPENSÃO
17203/ 2013	165 244-I	38/ 2019-COMAPCNH-II	SAMUEL MOURA DA SILVA	2095/ 2018
15262/ 2013	165	37/ 2019-COMAPCNH-II	GABRIEL ANTONIO ANDRADE JUNIOR	1761/ 2018

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessárias, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.**

HASSAN MOHAMAD HIJAZI  
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito  
DTHMET/DETRAN/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29



## AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 068/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170578/2019

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Porto Velho levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 068/2019, realizado de 11 à 12 de setembro de 2019, no município de Guajará Mirim, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios da CIRETRAN de Guajará Mirim, Nova Mamoré, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste e Posto Avançado de Extrema, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, União Bandeirantes, Jaci Paraná, Nova Dimensão e Triunfo. Homologa-se o referido certame no valor total de **R\$ 480.700,00 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos reais)**. O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br).

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

**Liliane Almeida Lacerda Maria Aparecida Izidoro dos Santos**  
Presidente da Comissão de Leilão  
Diretora Técnica de Veículos  
DETRAN/RO  
**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral- DETRAN/RO

Protocolo 8011567

Portaria nº 2106/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1470/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 19.09.2019 (ID 7966163), informando que o titular, **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO**, Mat. 300111647, esteve em Treinamento Profissional.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **18 a 19.09.2019**, a servidora **CINTIA VIANA PEREIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300079056, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **18.09.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRE-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**  
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8112103

**EMATER**

Portaria nº 505/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.258270/2019-05, Memorando nº 44/2019/EMATER-ESLOCJCN (id.8138743), Análise 196/2019/EMATER-GEAPE (id.8171572) e Despacho EMATER-PRES (id. 8180187),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - TRANSFERIR** o gozo de férias da empregada **ELISANGELA FRANCISCA LOPES**, matrícula 3625, cargo: Administrativo, lotada no Escritório Local de Jacinópolis/Território do Vale do Jamari, referente ao período aquisitivo 2018/2019; ficando o gozo para ser usufruído no período de 07/01/2020 a 05/02/2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 8193519

Portaria nº 506/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.430069/2019-53, Memorando nº 49/2019/EMATER-ESLOCEDO (id.8150976) e Despacho EMATER-ESREGPIB (8160721),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o empregado **GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula: 4397, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, como responsável pelo Escritório Local de Espigão do Oeste/Território Rio Machado, na ausência da Gerente, **CRISTIANE ABID MUNDIM**, matrícula: 2754, cargo: Extensionista Rural

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

Nível Superior, que estará gozando férias no período de 21 a 25/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 8193640

## IPERON

Portaria nº 696/2019/IPERON-EQFPF

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;  
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;  
Considerando o Memorando nº 125/2019/IPERON-GAB

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 300022795, no período de 07 a 11/10/2019, em virtude de viagem da titular da pasta.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

Protocolo 8202206

Portaria nº 695/2019/IPERON-EQFPF

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;  
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;  
Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;  
Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQFPF de 06/11/2018, publicada no DOE/RO 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;  
Considerando o teor do Requerimento de 01/10/2019 (8157705).

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, matrícula **300034266**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 12/12 a 31/12/2019, para o período de 03/08 a 22/08/2020.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente do IPERON

Protocolo 8194178

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 125 DE 25/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.327351/2019-12**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 274/PGE/IPERON/2019**, de 22/08/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **RAIMUNDO RODRIGUES FERNANDES**, portador do **RG nº 782.441-SSP/CE**, inscrito no **CPF nº 162.871.002-06**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300007626**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/07/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 504/09, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUCIMAR PEREIRA FERNANDES (cônjuge)**, portadora do **RG nº 512401-SSP/AM**, inscrita no **CPF nº 568.396.002-97**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/07/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**  
Diretora de Previdência

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

**ERRATA**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 01-2220.02080-0000/2014.

**RESOLVE:**

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 210/DIPREV/2014**, de 19/12/2014, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 2654**, de 06/03/2015, que trata da concessão de pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **MARIA DE JESUS RODRIGUES BEZERRA**, portadora do **RG nº 34038-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 115.303.162-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, matrícula nº **300011826**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **15/07/2014**, em conformidade com a **DECISÃO MONOCRÁTICA N. 00064/2019-GCSOPD**, de 18/09/2019; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 30/09/2019.

**ONDE SE LÊ:**

...com fundamento nos artigos 28, II; 30, II; 32, II, "a"; 34, I e II; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

b) Sobrestar 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, em atenção ao disposto no inciso VII, do art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente, diante do fato de que a ex-servidora era detentora da guarda judicial do menor **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**.

**LEIA-SE:**

... nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 1º, parágrafo único, art. 10, II; art. 28, inciso I; art. 30, inciso II; art. 31, § 2º; art. 32, inciso II, "a", § 3º; art. 34, incisos I, II e III, e art. 38 da Lei Complementar Estadual n. 432/2008

b) Pensão Mensal Temporária a **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA** (neto), inscrito no **CPF nº 020.000.202-32**, representado por sua genitora **EVANEIS RODRIGUES DA SILVA**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com pagamento de retroativo a partir da data do óbito (15.7.2014), e no percentual de 100% (cem por cento) após 26.4.2016 (data da maioridade previdenciária do beneficiário lago Rodrigues Bezerra Mercado).

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 8192344

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 126 DE 04/10/2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.364224/2019-96**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 308/PROGER/IPERON/2019**, de 05/09/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **ANTÔNIO ROBERTO MARIZ DO CARMO**, **RG nº 1136800-SSP/PE**, inscrito no **CPF nº 102.505.904-25**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário, TAF-402**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300001322**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **08/08/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 33; 34, I a III; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA APARECIDA PEREIRA MARIZ (cônjuge)**, portadora do **RG nº 582.252-SESDEC/RO** inscrita no **CPF nº 621.143.952-00**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/08/2019**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ROBERTO MARIZ DO CARMO JUNIOR (filho)**, portador do **RG nº 1683421-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF nº 031.853.722-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **08/08/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 8193762

**ERRATA**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.254867/2019-22.

**RESOLVE:**

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 111**, de 21/08/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 158**, de 26/08/2019, que trata da concessão de pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **MARIA DE ASSIS PEREIRA**, portadora do **RG nº 112090-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 090.767.942-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300004863**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/04/2019**, em conformidade com

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

despacho IPERON-PROGER de 09/08/2019.

**ONDE SE LÊ:**

...artigo 40, § 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**LEIA-SE:**

...artigo 40, § 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003. c/co disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**MARIA REJANE MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

Protocolo 8206477

Portaria nº 691/2019/IPERON-EQFPF

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 428961/2019-24

Memorando nº 329/2019 /IPERON-PROGER

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, matrícula 300136908, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para participar de Audiência de Instrução, na Comarca do Município de **Ariquemes**, referente ao Processo Administrativo nº 7011017-55.2019.8.22.0002, no qual este Instituto figura como requerido, e do servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300033813, para conduzir o veículo oficial ao Município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 10 à 11/10/2019, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 04 de outubro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 8166659

Portaria nº 670/2019/IPERON-EQFPF

Dispensa Remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando teor da Declaração datada de 17/09/2019, expedida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 04 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **FÁBIO KENZO KISHI**, matrícula **300150281**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 30/09/2019, 01/10/2019, 03/10/2019 e 04/10/2019, concernente a doação de sangue de acordo com o Art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 8081738

## SOPH

Portaria nº 149/2019/SOPH-GAB

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a empregada pública **ISABELLE MARQUES SCHITTINI**, portadora do CPF Nº 833.XXX.XXX-72, da **Gratificação de Função (FG-S)**, junto a Coordenadoria Jurídica - COOJUR, desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH a contar de 01 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Amadeu Hermes Santos da Cruz**

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8203572

Portaria nº 150/2019/SOPH-GAB

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**RESOLVE:****ART. 1º - TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria nº 110/2019/SOPH-GAB, a qual designou de forma temporária a **Sra. Larissa de Carvalho Silva**, CPF 015.XXX.XXX-10, para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão, GAP 04, em substituição da Titular Flaviana Cavalcanti Lacerda Noack, a qual se encontra em gozo de licença-maternidade.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 25.10.2019.**Amadeu Hermes Santos da Cruz**

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8203958

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE****MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE****ESTADO DE RONDÔNIA****Extrato Do Quarto Termo Aditivo De Prazo**

Contrato nº 067, processo nº 348/2018 – SEMDUR. Contratante: Município de Alvorada do Oeste – Rondônia. Contratada: GEPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉCIO LTDA EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 29 de agosto de 2019 e o término no dia 28 de novembro de 2019. Data: 28/08/2019 - Prazo: 90 (noventa) dias - Assinam: José Walter da Silva – Prefeito Municipal – GEPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉCIO LTDA EPP – Contratado – Rodrigo Bonfante Costa – Secretário Municipal de Urbanismo interviniente – Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral adjunto

ALVORADA DO OESTE/RO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

RODRIGO BOMFANTE COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

HELLIUDI SOUZA SANTOS

DIRETORA DA PGM

(Assinada em 20/09/2019 às 09h45min.)

Protocolo DO675

**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE****ESTADO DE RONDÔNIA****Extrato Do Terceiro Termo Aditivo De Prazo**

Contrato nº 079, processo nº 347/2018 – SEMDUR. Contratante: Município de Alvorada do Oeste – Rondônia. Contratada: RAMOS CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 03 de setembro de 2019 e o término no dia 02 de dezembro de 2019. Data: 02/09/2019 - Prazo: 90 (noventa) dias - Assinam: José Walter da Silva – Prefeito Municipal – RAMOS CONSTRUTORA LTDA – Contratado – Rodrigo Bonfante Costa – Secretário Municipal de Urbanismo interviniente – *Interveniente* - Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral adjunto*

ALVORADA DO OESTE/RO, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**RODRIGO BONFANTE COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

**HELLIUDI SOUZA SANTOS**

DIRETORA DA PGM

(Assinada em 07/10/2019 às 10h56min.)

Protocolo DO690

**MUNICIPIO DE BURITIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2019/CPLMS PROCESSO N.º 1477/SEMUSA/2018**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9582/GAB/PMB/2019**, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo "A"**. Valor R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais)**. Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 17/10/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 03 de outubro de 2019. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2019/CPLMS/PMB/RO**

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços**, nomeada pelo Decreto nº **9583/GAB/PMB/2019**, torna publica a **CONCORRÊNCIA**, por **preço global, menor preço**, conforme Edital. Processo Nº 1405/2019/SEMECE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de engenharia para construção de 02 (duas) Creches/Pré-escola - projeto padrão FNDE, PROJETO I – TIPO CONVENCIONAL; Termo de Compromisso PAC2 5500/2013**. Valor Estimado: R\$ 4.523.331,29 (Quatro milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). Data de Abertura: **06 de novembro de 2019**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, no endereço Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e anexos estão disponíveis no [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). Buritis, 04 de outubro de 2019. **THIAGO ALVES DE SOUSA** -

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei Complementar nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 21/2019**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Combustível (diesel comum)**, visando atender a demanda de todas as secretarias do município de Costa Marques, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, com valor estimado de R\$ 1.098.909,50 (Um milhão noventa e oito mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme quantidade e demais descrição nos anexos do Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 17/10/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br). Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com), na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 04 de outubro de 2019.

Altair Ortis  
Pregoeiro  
Dec. 473/GAB/2017

Protocolo DO688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS****EXTRATO DO CONTRATO 048/ASJUR/2019**

**Espécie:** Contrato 048/ASJUR/2019; **Data do Contrato:** 04/10/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em combustível para abastecimento dos veículos da frota; **Amparo:** Pregão Eletrônico 013/2018 e Ata de Registro de Preço 049/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 210/SEMFAP/2018; **Vigência:** 04/10/2020; **Valor Estimativo Global:** R\$ 5.320.287,98 (cinco milhões trezentos e vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Eleide Maria Correa.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de outubro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal

Protocolo DO678

**MUNICÍPIO DE CABIXI****HOMOLOGAÇÃO**

Prefeito de Cabixi (RO), HOMOLOGA o processo administrativo nº713/19, pregão nº039/2019, para a Empresa HIPERDENTAL COM. E REPRES. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO – HOSPITALAR, com o valor de R\$97.199,00 e MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICO LTDA, no valor de R\$11.999,00, para aquisição de Materiais Penso de uso hospitalar, Material Odontológico e Raio X, para atendimento as demandas da rede Municipal de Cabixi.

Silvenio Antonio De Almeida  
Prefeito Municipal

Protocolo DO686

**HOMOLOGAÇÃO**

Prefeito de Cabixi (RO), HOMOLOGA o processo administrativo nº462/19, pregão nº041/2019, para a Empresa N.V. VERDE & CIA LTDA ME, no valor de R\$675,98 e PEREIRA E LIMA LTDA ME, no valor de R\$8.251,00, para aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender a Unidade Mista de Saúde e postos do Município de Cabixi.

Silvenio Antonio De Almeida  
Prefeito Municipal

Protocolo DO685

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO CONTRATO N. 040/2019-SEMEC.** Processo: 681/19. Pregão Eletrônico: 046/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: E.V.V. METAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.990.152/0001-65. OBJETO: Aquisição de 213 Conjuntos Escolares. VALOR: 41.535,00. PRAZO: Entrega: 30 dias, Vigência Contratual: 60 dias. RECURSO: Convênio n. 238/PGE/2017 (Ampliação de Metas) e Rec. Próprios. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Sr. Elias Frutuoso da Silva, pela Contratada. Data de Assinatura: 01/10/2019. Urupá/RO, 07 de outubro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA  
Procurador do Município  
OAB/RO 2488

Protocolo DO683

## MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA n°: 080/C.P.L/2019**  
**PROCESSO N° 4486/SEMOSP/2019**

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é **despesa com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO EM ATENDIMENTO AO VEÍCULO CAMINHÃO MB 2726K PLACA NCE 1659 ANO 2009 E AS MÁQUINAS RETRO ESCAVADEIRA 580N ANO 2013 E PATROL 120H ANO 2008 CONVÊNIO 061/2017/FITHA, recurso Estadual, valor estimado é de R\$19.771,65 (dezenove mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, de competência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Cadastro da Proposta dia 09/10/2019 às 08h00 às 08h30minn do dia 22/10/2019. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 22/10/2019, às 09h00, horário de Brasília. Local; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br), maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012, Espigão do Oeste/RO, 07 de outubro de 2019 às 10h57,

Protocolo DO687

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DETOMADA DE PREÇO 003/2019.

Aos 07 (Sete) de Outubro de 2019, às 09:00, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente nomeada através da Portaria 147/2019, reuniram os membros abaixo assinados, e com observância das disposições contidas no Edital Tomada de Preços 003/2019, do tipo "Empreitada por Preço Global", no processo de nº: 383/2019, e na Lei de Licitações e Contratos nº 8666/93 e alterações, para dirigir a abertura das propostas de preços referente a Tomada de Preços, destinada a selecionar melhor proposta para : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 125/DPCN/2017, MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN. NO VALOR DE R\$: 505.200,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** Para atender o Município de Theobroma consoante consta no objeto do edital. Para análise da proposta de preços das empresas abaixo:

## RAZÃO SOCIAL

1-CNPJ: 23.339.949/0001-16 - MMC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA representada por: MOISES MOREIRA DA COSTA - 603.419.982-49. 2-CNPJ: 16.715.115/0001-00 - TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por: ISRAEL DE JESUS MOREIRA, CPF: 258.437.452-82. 3-CNPJ: 06.199.428/0001-91 - JBG CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por: EDIVAL GRANGEIRO DE ALMEIDA, CPF: 102.956.312-87.

Estavam presentes na sessão os membros da comissão de Licitação e representantes das empresas acima. Após análise minuciosa dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) participantes acima mencionada, a Comissão constatou que cumpriu(ram) com todos os requisitos do Edital, sendo habilitada(s) para prosseguir(rem) no certame.

Da análise da proposta de preços constatou-se que a(s) empresa(s) participante(s) e habilitada(s) está(ao) classificada(s) para prosseguir(rem) no certame licitatório ofertaram as propostas no valor de:

**1-CNPJ: 23.339.949/0001-16 - MMC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA representada por: MOISES MOREIRA DA COSTA - 603.419.982-49, NO VALOR DE R\$: 412.924,86 (QUATROCENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**

**2-CNPJ: 16.715.115/0001-00 - TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por: ISRAEL DE JESUS MOREIRA, CPF: 258.437.452-82, NO VALOR DE R\$: 496.606,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

3-CNPJ: 06.199.428/0001-91 - JBG CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por: EDIVAL GRANGEIRO DE ALMEIDA, CPF: 102.956.312-87, NO VALOR DE R\$: 432.238,21 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Da análise da proposta de preços constatou-se que a(s) empresa(s) participante(s) e habilitada(s) em primeiro lugar, declarado vencedor do item da licitação em epígrafe conforme abaixo:

**CNPJ: 23.339.949/0001-16 - MMC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA representada por: MOISES MOREIRA DA COSTA - 603.419.982-49, NO VALOR DE R\$: 412.924,86 (QUATROCENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

A Comissão informa ainda que toda a documentação encontra-se disponível para qualquer verificação por parte da empresa ou interessado. A(s) empresa(s) participante(s) não apresentou (taram) intenção de recurso contra as decisões tomadas pela comissão Permanente de Licitação. Nada mais

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1388>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/10/2019, às 12:29

havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião. O Processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do Município para análise e parecer dos procedimentos praticados, o qual se devem observar os devidos prazos legais para proceder à Adjudicação e homologação.

THEOBROMA, 07 (Sete) de Outubro de 2019.

**CAROLINE NEGRI MARQUES**

Presidente

**BRUNA FÉLIX DE FREITAS**

Membro

**CNPJ: 23.339.949/0001-16 - MMC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA representada por: MOISES MOREIRA DA COSTA - 603.419.982-49/PROPRIETARIO.**

**CNPJ: 16.715.115/0001-00 - TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por: ISRAEL DE JESUS MOREIRA, CPF: 258.437.452-82/PROPRIETARIO.**

**CNPJ: 06.199.428/0001-91 - JBG CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por: EDIVAL GRANGEIRO DE ALMEIDA, CPF: 102.956.312-87/PROPRIETARIO.**

Protocolo DO684

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO 35/2019

Espécie contrato nº 35/2019, contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA- CNPJ- 84.577.956/0001-40** objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de ligações intradomiciliar de esgoto no município de Cacaulândia, visando atender ao Convênio 1393/17, VALOR TOTAL R\$ 335.736,49 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).** Vigência de 12 meses, datado em 01/10/2019, amparo legal Tomada de Preço 01/2019.

Cacaulândia – RO, 07 de outubro de 2019.

**EDIR ALQUIERI**

PREFEITO

Protocolo DO691

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.494/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2019. Contratado: NETUNO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº.494/2019 contrata a CONTRATADA para a reforma geral da Escola Primavera e alimentação dos quadros de distribuição elétricas, que irão atender as diversas áreas da escola localizada na rua Jacarandá s/n no Distrito de Santana do Guaporé- município de São Miguel do Guaporé/RO. conforme a Tomada de Preço nº 003/2019, Notas de Empenho 1544/2019, **Convênio nº 303/PGE/2018**. DO VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor global de R\$ 461.891,56 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). **Do Prazo:** O prazo da vigência dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período. São Miguel do Guaporé/RO, 01 de outubro de 2019.

Protocolo DO689